CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Livro de Atas 1929-1931

ÍNDICE

TRANSCRIÇÃO

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE
Câmara Municipal de Piracicaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO
Milena Petrocelli Furlan Dionísio (Chefe do departamento)

SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
Giovanna Fenili Calabria (Chefe do setor)
Dayane Cristina Soldan
Michelle Santin Pecorari
Bruno Didoné de Oliveira

DESCRIÇÃO E TRANSCRIÇÃO
Giovanna Fenili Calabria
(Arquivista – Reg.195/SC)

REVISÃO E EDIÇÃO
Dayane Cristina Soldan (Arquivista – Reg.2168/SP)
Vanusa Ap. Bugin de Lima (Estagiária de Direito)

2ª EDIÇÃO
2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

QUADRO DE ARRANJO

***BR SP CVP CMP AT A03**

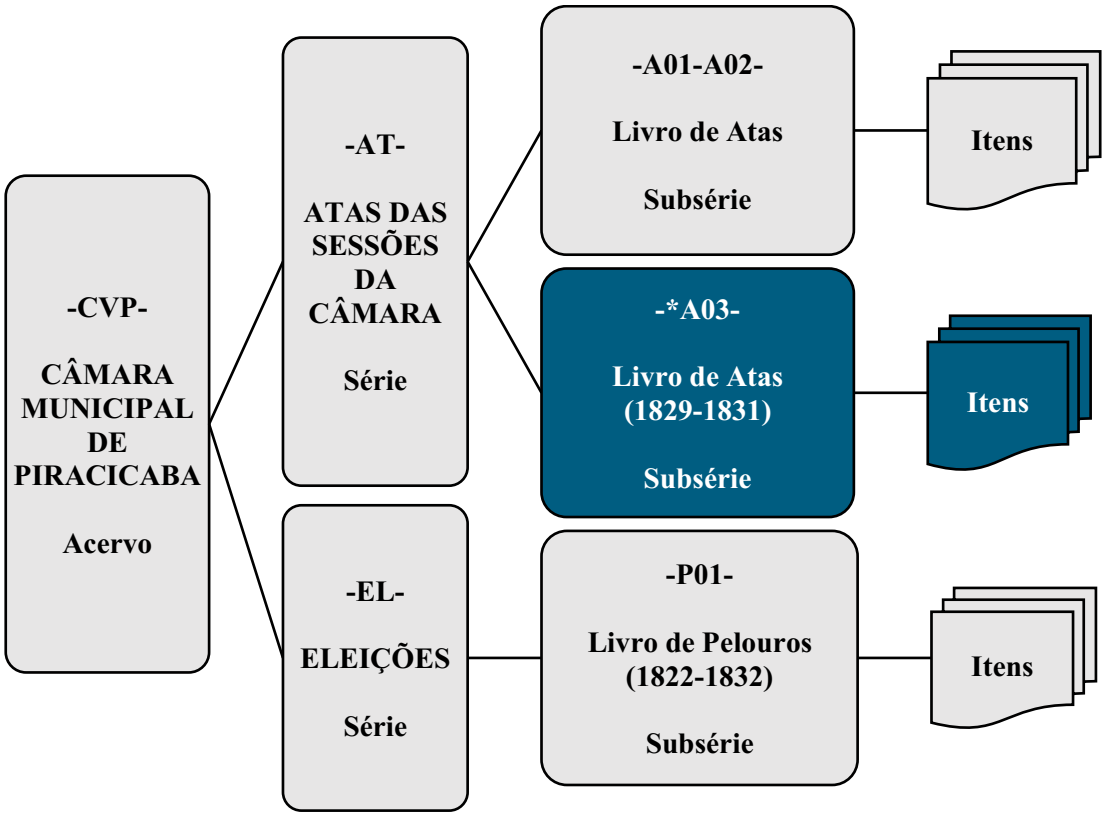

*Os documentos da subsérie ***Livro de Atas (1829 /1831)* - (BR SPCVP CMP AT A03)** fazem parte do 3º Livro de Atas da Câmara Municipal de Piracicaba. Os registros do livro se estendem de 2 de março de 1829 até 03 de julho de 1831 e tratam de assuntos ligados à organização e administração da Vila da Constituição. Destacam-se temas como a discussão para construção de Casa da Câmara, cadeia e cemitérios, aprovação dos primeiros artigos de posturas de Piracicaba e notícias sobre a abdicação de Dom Pedro I.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ÍNDICE

No índice encontra-se a listagem dos itens documentais da série ou subsérie. Com informações de localização, conteúdo e se foi transcrito ou não. Para facilitar o acesso aos itens transcritos, clique no Sim para ser direcionado à respectiva transcrição.

LIVRO DE ATAS (1829-1831)

***BR SPCVP CMP AT A03**

FOLHAS	DOCUMENTO	TRANS* *TRANSCRIÇÃO
	1829	
[fl.01]	**A03-01** **02 de março de 1829** Abertura do Livro de Atas.	Sim
[fl.02-2v]	**A03-02** **02 de março de 1829** Leitura em que determinava aos Juízes de Paz a boa ordem da polícia e outro de Antônio Soares de Barros em que participava estar impossibilidade de vir tomar posse. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Alferes José Caetano Rosa, Manoel Leite do Canto, Pedro Leme de Oliveira, Joaquim Antonio da Silva e João Pedro Correa.	Não
[fl.03-03v]	**A03-03** **03 de março de 1829** Leitura de um ofício de Manoel de Barros Ferras no qual alegava não ir tomar posse por estar em uso de remédios. Deliberou-se que se chamasse o imediato em votos Francisco José Machado e nomeado procurador Joaquim Guedes de Queiroz, que também informou que não podia ocupar o cargo por motivo de moléstia. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Silva e Correa.	Não
[fl.03v-04v]	**A03-04** **04 de março de 1829** Discussão sobre a posse de Joaquim Guedes de Queiroz e João Damasceno Pacheco. Posse do "Senhor Machado". Proposta para a criação de uma sede própria para a Câmara Municipal e discussão	Sim

	sobre a questão e problemas do cemitério dentro do centro da Vila. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Silva, Correa e Machado.	
[fl.04v-05v]	**A03-05** **05 de março de 1829** Ata da reunião de 05 de março de 1829, onde foi realizada a segunda discussão da Câmara a respeito do problema do cemitério dentro do recinto do Templo. Proposta do vereador Albano Leite do Canto de divisa da Vila em quarteirões. Posse de Procurador interino no impedimento do primeiro nomeado Joaquim Guedez de Queiroz durante sua enfermidade João Damasceno Pacheco. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Silva e Correa.	Sim
[fl.05v-06]	**A03-06** **06 de março de 1829** Ata da reunião de 06 de março de 1829, onde foi realizada nova discussão acerca da questão do cemitério e sobre se mandar ou não um ofício ao Fabriqueiro sobre as contas do mesmo. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Silva, Correa e Machado.	Sim
[fl.06-07]	**A03-07** **07 de março de 1829** Ata da reunião de 07 de março de 1829, onde se procedeu a leitura de oficio do ouvidor da comarca sobre as divisas da Vila, cuja discussão foi deixada para a sessão seguinte. Na sessão, o senhor Machado apresentou seu parecer da comissão de que foi encarregado com o senhor Leme com a divisão dos quarteirões e os oficias nomeados para “inspetores de quarteirão”. Os vereadores Albano e Silva, apresentaram a escolha feita para o lugar do cemitério (Rua do Piolho e Rua do Roza). Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Machado, Silva e Correa.	Sim
[fl.07-08v]	**A03-08** **09 de março de 1829** Ata da reunião de 09 de março de 1829, onde foi exarado o parecer do vereador Machado acerca da divisa da Vila com São Carlos determinadas pelo ouvidor da comarca. Discussão acerca da divisão da Vila em quarteirões e nomeação dos respectivos inspetores. Requerimento do Porta Mala dos Correios	Sim

	para a construção da ponte do Alambari. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Silva, Correa e Soares.	
[fl.08v-09v]	**A03-09** **10 de março de 1829** Ata da reunião de 10 de março de 1829, onde foi realizada a indicações para oficiais de quarteirão. Nomeação de Machado, Soares e Leme para formarem uma comissão afim de apontar as posturas da Câmara. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Machado, Canto, Oliveira, Silva e Soares.	Não
[fl.09v-10v]	**A03-10** **11 de maio de 1829** Ata da reunião de 11 de maio de 1829, onde foi realizada um juramento e posse do vereador Negreiros. Proposta do presidente para a criação de uma comissão para rever as ordens do governo dirigidas a Câmara. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Negreiros e Silva.	Não
[fl.10v-11v]	**A03-11** **12 de maio de 1829** Ata da reunião de 12 de maio de 1829, onde foi realizada o juramento e posse do vereador Manoel de Barros Ferraz. Leitura de ofícios relativos a vacinas e um ofício do Juiz Ordinário acompanhado com uma relação de bens do Conselho. Leitura de um requerimento de Jozefa, escrava de Antônio Fiuza, pedindo licença para continuar com seu negócio de venda livre. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Silva e Correa.	Não
[fl.11v-12]	**A03-12** **13 de maio de 1829** Ata da reunião de 13 de maio de 1829, onde foi lido Requerimento de Frutuozo José Coelho pedindo licença para abrir seu negócio de fazenda seca. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Negreiros, Silva, Barros e Ferraz.	Não
[fl.12-12v]	**A03-13** **14 de maio de 1829** Ata da reunião de 14 de maio de 1829, onde foi expedido ofício do Padre José Maria de Oliveira, suplente de fiscal e encarregado pela construção da	Não

	ponte de Itapeva e serviços de melhoramento das vias da Vila, atestando a falta de dinheiro. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Silva e Correa.	
[fl.12v-13v]	**A03-14** **15 de maio de 1829** Ata da reunião de 15 de maio de 1829, onde foi exarado parecer da comissão encarregada de examinar as ordens do governo que foram ou não cumpridas pela Câmara. Proposta do presidente de se nomear uma comissão de "cidadãos probos" (1) para reverem as prisões da Vila e informarem a Câmara sobre seu estado. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Negreiros, Soares, Barros, Ferraz e Silva. (1) O mesmo que: castos, dignos, direitos, honestos, honrados, imaculados, íntegros, sérios.	Não
[fl.13v-14]	**A03-15** **16 de maio de 1829** Ata da reunião de 16 de maio de 1829, onde foi realizada atestação do professor de primeiras letras e indicação para que a edilidade (2) tomasse assinatura do "Farol Paulistano", o primeiro jornal editado na capital da Província. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Negreiros, Soares, Barros, Ferraz e Silva. (2) Exercício das funções de edil, o conjunto dos edis ou vereadores; assembleia legislativa municipal; câmara municipal.	Não
[fl.14-14v]	**A03-16** **18 de maio de 1829** Ata da reunião de 18 de maio de 1829, onde foi realizada leitura das informações sobre o estado da cadeia da Vila, apresentada pelos cidadãos "probos". Requerimento de Apolinario Jose Pedrozo e outros taberneiros sobre os impostos cobrados. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Negreiros, Soares, Barros, Ferraz e Silva.	Não
[fl.14v-15v]	**A03-17** **19 de maio de 1829** Ata da reunião de 19 de maio de 1829, onde foi exarado parecer da Comissão encarregada da revisão das contas tomadas ao Procurado. Em sessão, foi	Não

	deliberada a gratificação anual de 50$000 ao secretário da corporação. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Negreiros, Soares, Barros, Ferraz e Silva.	
[fl.15v-16]	**A03-18** **20 de maio de 1829** Ata da reunião de 20 de maio de 1829, onde foi realizada proposta do presidente para se nomear um fiscal e suplente para a Freguesia de Araraquara, visto ser esta populosa e distante, sendo nomeado para fiscal Joaquim da Cunha e para suplente João Pinto Ferreira. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Negreiros, Soares, Barros, Ferraz e Silva.	Não
[fl.16-16v]	**A03-19** **21 de maio de 1829** Ata da reunião de 21 de maio de 1829, onde foi realizada a leitura de requerimentos e ofício ao presidente participando que o pus vacínio nenhum efeito teve. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Roza, Canto, Oliveira, Negreiros, Soare e Silva.	Não
[fl.16v-17v]	**A03-20** **[...?] de [...?] de 1829** Parecer do requerimento de Manoel Dias Ribeiro em que pedia dilatação de tempo para pagamento de dívida. Parecer dos requerimentos de Bento Manoel de Morais e do escrivão José Rodrigues de Cerqueira Cézar.	Não
[fl.17v]	**A03-21** **[02] de agosto de 1829** Ata da reunião de 02 de agosto de 1829, a qual não houve edilidade por falta de quatro membros. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Negreiros, Soares, Barros, Ferraz.	Não
[fl.17v-18]	**A03-22** **[12] de agosto de 1829** Ata da reunião de 12 de agosto de 1829, onde foi realizado o juramento e posse do senhor Botelho. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Negreiros, Barros e Ferraz.	Não
[fl.18-18v]	**A03-23** **[13] de agosto de 1829**	Não

	Juramento e posse do senhor Castro. Requerimento do Juiz de Paz da freguesia de Araraquara em que pede uma casa de prisão, tomou-se as providencias necessárias com base nos estanques e subscrição entre proprietários daquela freguesia.	
[fl.18v]	**A03-24** **17 de agosto de 1829** Ata da reunião de 17 de agosto de 1829, onde foi lido ofício de João Pedro Correa dando parte de achar-se doente e outro do Capitão Agostinho José de Carvalho. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Barros, Ferraz, Botelho e Castro.	Não
[fl.19]	**A03-25** **18 de agosto de 1829** Ata da reunião de 18 de agosto de 1829, onde foi realizado o Juramento e posse do senhor Gorgel. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Silva, Botelho, Gorgel e Castro.	Não
[fl.19-19v]	**A03-26** **19 de agosto de 1829** Ata da reunião de 19 de agosto de 1829, onde foi realizada leitura de ofícios do Alferes Joaquim de Almeida Lima, Manuel Duarte Novaes e Manuel de Barros de Ferras, todos alegando não poder exercer o cargo de vereador por motivo de moléstia. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Castro, Botelho e Gurgel.	Não
[fl.19v-20]	**A03-27** **[21] de agosto de 1829** Ata da reunião de 21 de agosto de 1829, onde foi realizada leitura de Ofícios de José Alvares de Castro e Fructuoso José Coelho, ambos alegando não poder comparecer à Câmara por motivo de moléstia. Discussão sobre nova apuração de cédula para se chamar os imediatos em votos. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Botelho e Gurgel.	Não
[fl.20-21]	**A03-28** **27 de agosto de 1829** Ata da reunião de 27 de agosto de 1829, onde foi realizada uma discussão acerca da construção de ranchos ao longo das estradas, que serviam de paragem, pouso e cobrança de estanques.	Não

	Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Castro, Botelho, Silva, Gurgel e Correa.	
[fl.21-22]	**A03-29** **28 de agosto de 1829** Ata da reunião de 28 de agosto de 1829, onde foi lido o requerimento do secretário da Câmara (pedindo demissão), foi nomeado em seu lugar o Padre Jose Maria Oliveira. Relato do vereador Vicente do Amaral Gurgel sobre as divisas civil e eclesiástica da Vila e parecer e discussão sobre a criação e localização dos ranchos. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Castro, Silva, Correa, Botelho e Gurgel.	Sim
[fl.22-22v]	**A03-30** **31 de agosto de 1829** Ata da reunião de 31 de agosto de 1829, onde em sessão, devido as continuas faltas dos vereadores, resolveu-se aplicar aos faltosos ao pelo da lei (multa). Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Castro, Silva, Correa, Botelho e Gurgel.	Não
[fl.22v-23]	**A03-31** **31 de agosto de 1829** Ata da reunião de 31 de agosto de 1829, onde foi deliberado sobre o Requerimento de Constantino Manuel, porteiro da Câmara, pedindo seu ordenado vencido e requerimento de Jacinto Teixeira pedindo um terreno que se achava devoluto na rua das Barrocas. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Castro, Silva, Correa, Botelho e Gurgel.	Não
[fl.23-23v]	**A03-32** **01 de setembro de 1829** Ata da reunião de 01 de setembro de 1829, onde foi realizada representação ao vice-presidente sobre o estado da escola de primeiras letras e os deveres de seu professor. O vereador José Alvares de Castro propôs que se mandasse fazer um armário com fechadura para guardar os papéis e livros da edilidade. Documento registrado e escrito por Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar e assinado por Oliveira, Castro, Silva, Correa, Botelho e Gurgel.	Não
[fl.23v-24]	**A03-33** **03 de novembro de 1829**	Não

	Ata da reunião de 03 de novembro de 1829, onde foi realizada a apresentação pelo fiscal Joaquim Marins de seu relatório e relembrando a Câmara sobre a necessidade de escolher um terreno para gado de corte e sugerindo o fim da Rua da Praia como o melhor lugar. Requerimento de Guilherme Wittik no qual pedia um terreno que a edilidade doou a Santo Antônio, tal pedido foi indeferido após discussão. Posse do capitão mor Estevão Cardozo de Negreiros para Juiz de Paz da Capela do Ribeirão e posse de Joaquim da Cunha para fiscal da freguesia de Araraquara. Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Negreiros, Silva, Barros Ferraz, Fiuza, Correa e Canto.	
[fl.24-24v]	**A03-34** **04 de novembro de 1829** Ata da reunião de 04 de novembro de 1829, onde foi realizada a atestação do professor de primeiras letras sobre o desempenho de suas obrigações. Requerimento de João Pinto de Oliveira que pedia dispensa de tomar posse de fiscal suplente de Araraquara. Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Negreiros, Silva, Barros Ferraz, Correa e Canto.	Não
[fl.24v-25v]	**A03-35** **05 de novembro de 1829** Ata da reunião de 05 de novembro de 1829, onde foi realizada a posse de José Januário Ferreira para o cargo fiscal suplente da freguesia de Araraquara. Discussão acerca do modo de se conceder datas de terras [(3)]. Resposta a ofício do governo da Província sobre a construção de uma cadeia em Araraquara, no qual foi informado que a edilidade local não tinha fundos nem para edificar a Casa da Câmara nem a cadeia local. Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Negreiros, Silva, Barros Ferraz, Correia, Fiuza e Canto. [(3)] Termo equivalente para se referir a uma pequena porção de terras e também sinônimo de sesmarias. As sesmarias eram porções de terra concedidas pela coroa aos súditos com a obrigação de povoar e cultivar a terra.	Não
[fl.25v]	**A03-36** **06 de novembro de 1829**	Não

	Ata da reunião de 06 de novembro de 1829, onde foi discutido acerca de artigos de posturas. Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Fiuza, Silva, Barros Ferraz, Correa e Canto.	
[fl.25v-26v]	**A03-37** **07 de novembro de 1829** Ata da reunião de 07 de novembro de 1829, onde foi realizada a aprovação dos primeiros artigos do código de posturas, o que legislava sobre o alinhamento de prédios e proibiam apropriação de terrenos devolutos, de criar animais pelas ruas, de jogar negro cativo, desobedecer aos fiscais e impondo silêncio na localidade depois do toque de recolher (a edilidade fazia suas posturas, ou leis, e foi a primeira vez em 7 anos de autonomia que são apresentadas). Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Negreiros, Silva, Barros Ferraz, Correa, Fiuza e Canto.	Sim
[fl.26v-27]	**A03-38** **09 de novembro de 1829** Ata da reunião de 09 de novembro de 1829, onde foi deliberado sobre Cartas Datas a Antônio Jose de Santa Anna e a Brandita Maria. Posse e juramento de Alexandre José Ribeiro para fiscal suplente. Requerimento de Joaquim Pinto Alcaide pedindo ordenado de um ano vencido. Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Negreiros, Barros Ferraz, Fiuza e Canto.	Não
[fl.27]	**A03-39** **10 de novembro de 1829** Ata da reunião de 10 de novembro de 1829, onde foi deliberada sobre Cartas Datas a Manoel Antônio Pinheiro e Eliseo Paz de Campos. Indicação do senhor Fiuza sobre as entradas de mar em fora. Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Negreiros, Silva, Barros Ferraz, Correa, Fiuza e Castro.	Não
[fl.27-28v]	**A03-40** **11 de novembro de 1829** Ata da reunião de 11 de novembro de 1829, onde foi emitido parecer da comissão encarregada de examinar as divisas da Vila da Constituição com a de Porto Feliz, apresentada por essa segunda edilidade, a Câmara resolveu não aceitar tais divisas por não sei de	Sim

	interesse da localidade e de ser de prejuízo aos moradores. Na mesma sessão foram apresentados os artigos de posturas resolvidos pela Câmara após discussão. Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Negreiros, Silva, Barros Ferraz, Fiuza, Correa e Canto.	
[fl.28v-29v]	**A03-41** **12 de novembro de 1829** Ata da reunião de 12 de novembro de 1829, onde foi realizada a leitura, discussão, aprovação e rejeição de novos artigos de Posturas. Na mesma sessão foi discutida a questão da estrada da Villa para Araraquara e para a Capela do Ribeirão Claro. Documento registrado e escrito pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por Roza, Negreiros, Silva, Barros Ferraz, Fiuza e Canto.	Sim
[fl.29v-30v]	**A03-42** **14 de novembro de 1829** Ata da reunião de 14 de novembro de 1829, houve a Proposta do presidente da Câmara sobre o acréscimo na dizima do açúcar. Leitura, discussão, aprovação e rejeição de novos artigos de Posturas. Documento registrado pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Roza, Negreiros, Silva, Barros, Ferraz, Fiuza, Canto.	Sim
[fl.30v-31]	**A03-43** **16 de novembro de 1829** Ata da reunião de 16 de novembro de 1829, foi remetida ao Conselho Geral a remessa das posturas, além de ofícios sobre o dízimo do açúcar. Documento registrado pelo secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Roza, Negreiros, Silva, Barros, Ferraz, Fiuza, Canto.	Não
[fl.31-31v]	**A03-44** **07 de dezembro de 1829** Ata da reunião de 07 de dezembro de 1829, deliberação sobre a construção de ranchos. Requerimento do arruador do Conselho, no qual acusam Jeronimo (de tal) de ter levantado uma cerca fora do alinhamento. Documento registrado pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Roza, Gorgel, Botelho, Castro, Fiuza, Canto.	Não
[fl.31v]	**A03-45** **09 de dezembro de 1829** Ata da reunião de 09 de dezembro de 1829, leu-se o ofício do presidente sobre os métodos de colonização,	Não

	requerimentos de carta-datas e orçamento sobre a construção dos ranchos. Documento registrado pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Roza, Silva, Gorgel, Botelho, Canto.	
[fl.31v-32]	**A03-46** **10 de dezembro de 1829** Ata da reunião de 10 de dezembro de 1829, onde teve ofício do Juiz Ordinário pedindo à Câmara que determinasse quem chamar para o expediente daquele juízo, visto que o porteiro da Câmara havia sido isento. Documento registrado pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Roza, Silva, Gorgel, Castro, Canto.	Não
1830		
FOLHAS	**DOCUMENTO**	**TRAN.**
[fl.32-32v]	**A03-47** **04 de janeiro de 1830** Ata da reunião de 04 de janeiro de 1830, onde houve a aplicação de multa aos vereadores faltantes na sessão, sendo necessário convocar suplentes para a presente reunião. Documento registrado pelo secretário Padre Jozé Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Barros, Ferraz, Fiuza, Castro, Gorgel.	Não
[fl.32v]	**A03-48** **07 de janeiro de 1830** Ata da reunião de 07 de janeiro de 1830, onde houve o juramento dos vereadores suplentes Elias de Almeida Prado e Joaquim Lima. Requerimento de João Pedro Correia pedindo isenção da Câmara para não servir, alegando ser administrador do correio. Documento registrado pelo secretário Padre Jozé Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Barros, Ferraz, Fiuza, Castro, Lima.	Não
[fl.32v-33]	**A03-49** **08 de janeiro de 1830** Ata da reunião de 08 de janeiro de 1830. Em sessão, resolveu-se assinar, a custar do Conselho, o Farol Paulistano e o Observatório Constitucional, dois dos primeiros jornais da Capital. Documento registrado pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Prado, Barros, Ferraz, Fiuza, Castro, Lima.	Não
[fl.33-33v]	**A03-50** **09 de janeiro de 1830** Ata da reunião de 04 de janeiro de 1830. Em sessão, o senhor Elias propôs que injustamente tomou assento	Não

	na Câmara por ciência certa que não estava compreendida em lei. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Barros, Ferraz, Fiuza, Castro, Prado, Georgel, Lima.	
[fl.33v-34]	**A03-51** **11 de janeiro de 1830** Ata da reunião de 11 de janeiro de 1830, onde houve posse de Juiz Ordinário a Manoel Duarte Novais e Vicente de Campos Gorgel, para carcereiro Francisco José de Morais e também proposta do senhor Castro sobre a necessidade de conserto da torre da matriz, que apresentava grande perigo. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Barros, Ferraz, Castro, Gorgel, Fiuza.	Não
[fl.34-34v]	**A03-52** **12 de janeiro de 1830** Ata da reunião de12 de janeiro de 1830, onde houve parecer da comissão permanente sobre os dízimos e extratos das sessões. Na mesma sessão, propôs o senhor Elias sobre a necessidade de se marcar um lugar para o corte de carne verde. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Fiuza, Castro, Prado, Georgel, Lima.	Não
[fl.34v-35]	**A03-53** **13 de janeiro de 1830** Ata da reunião de 13 de janeiro de 1830. Parecer da comissão encarregada de vistoriar a escola de primeiras letras da Villa, segundo a comissão, após visitas e acompanhamento dos trabalhos achou-se conforme e com aproveitamento dos alunos. Houve também proposta do senhor Castro para a construção de um arquivo para guardar os livros e papéis da Câmara. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Lima, Fiuza, Castro, Gorgel.	Não
[fl.35-36]	**A03-54** **18 de março de 1830** Ata da reunião de18 de março de 1830, em sessão, houve discussão acerca do rancho de Piracicamirim que estava sendo feito por Antônio Correia de Siqueira. Ofícios do governo sobre a estrada de Araraquara, sobre a infração da Constituição, sobre empregados da administração dos correios, sobre os ranchos e sobre as divisas da Vila com a de São Carlos. Documento registrado pelo Secretario Padre	Não

	Joze Maria de Oliveira e assinado por: Roza, Oliveira, Silva, Botelho, Fiuza, Castro, Gorgel.	
[fl.36-37]	**A03-55** **27 de março de 1830** Ata da reunião de 27 de março de 1830, em sessão houve posse de um novo Juiz de Paz, no lugar de Domingos Soares de Barros, que se mudou da Villa e discussão sobre quem deveria tomar o dito lugar. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Fiuza, Botelho, Castro, Gorgel.	Não
[fl.37-37v]	**A03-56** **19 de abril de 1830** Ata da reunião de 19 de abril de 1830, onde em sessão houve ofício do secretário do Conselho Geral acompanhando as posturas da vila que tinham sido aprovadas. Posse e juramento de Vicente de Campos para fiscal suplente da capela de Santa Barbara. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Fiuza, Botelho, Castro, Gorgel.	Não
[fl.37v-38]	**A03-57** **20 de abril de 1830** Ata da reunião de 20 de abril de 1830, onde houve parecer da comissão sobre a reforma e construção da cadeia e da casa da Câmara. Posse de Francisco de Sampaio Gois para fiscal da capela de Santa Bárbara. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Oliveira, Botelho, Fiuza, Castro.	Sim
[fl.38]	**A03-58** **21 de abril de 1830** Ata da reunião de 21 de abril de 1830. Aceite do senhor Machado em ser o encarregado da comissão responsável para dar o plano e risco da nova cadeia e casa da Câmara, e solicitando informações sobre os tipos de materiais para a construção. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Botelho, Fiuza, Castro, Oliveira.	Sim
[fl.38-38v]	**A03-59** **22 de abril de 1830** Ata da reunião de 22 de abril de 1830, onde em sessão, houve a participação do senhor Elias, afirmando não poder tomar assento de vereador suplente por ser sargento de segunda linha e estar com o comando da campanha. Relatório do fiscal e discussão sobre a “frouxidão” e “moleza” que este executa as	Não

	deliberações da Câmara. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Fiuza, Castro, Oliveira, Botelho.	
[fl.38v-39]	**A03-60** **23 de abril de 1830** Ata da reunião de 23 de abril de 1830, onde em sessão houve assinaturas de Cartas de Datas [(4)]. Proposta sobre o trato que Manoel Dias fez com a Câmara transata a respeito da ponte. Parecer da comissão a respeito de Elias Almeida Prado e sua dispensa de servir na Câmara por ser Sargento de Milícias. Ofício do carceiro pedindo demissão. Documento registrado pelo Secretario Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Oliveira, Botelho, Fiuza, Castro. [(4)] São documentos comuns do século XIX, que tratam do meio de solicitação de solicitação à Câmara de um lote de terreno no róssio – patrimônio municipal.	Não
[fl.39-40]	**A03-61** **24 de abril de 1830** Ata da reunião de 24 de abril de 1830, onde houve leram um ofício ao presidente da província solicitando a este contribuir com dinheiro do Caminho de Santos para a construção da ponte do Rio Piracicaba. Requerimento do Padre Jozé que passasse mandado de uma quantia referente ao seu ordenado, pois passaria o cargo de secretário a Francisco do Amaral. Documento registrado pelo secretário Padre Jozé Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Oliveira, Gorgel, Botelho, Fiuza, Castro.	Não
[fl.40]	**A03-62** **24 de abril de 1830** Ata da reunião extraordinária de 24 de abril de 1830, onde em sessão, deliberou-se sobre plano e risco da obra da cadeia remetido pela comissão. Deliberou-se também sobre colocar em praça a quem por menor valor levantar tal obra (telhas e risco, e pés de oridiuva). Documento registrado pelo secretário Padre Joze Maria de Oliveira e assinado por: Silva, Oliveira, Botelho, Fiuza, Castro.	Sim
[fl.40-41]	**A03-63** **10 de maio de 1830** Ata de sessão extraordinária de 10 de maio de 1830, onde realizaram leram um ofício do vice-presidente pedindo breve e exata informação sobre o procedimento do Juiz de Paz desta Vila ter mandado castigar um homem publicamente liberto. Foi nomeada uma comissão para apurar os fatos.	Sim

	Documento registrado pelo secretário Francisco Florencio do Amaral e assinado por: Oliveira, Castro, Fiuza, Silva e Botelho.	
[fl.41-42v]	**A03-64** **23 de maio de 1830** Sessão Extraordinária. Eleição de Juiz de Órfãos, saindo com a maioria dos votos Bento Manoel de Morais. Ofício do vice-presidente sobre a ajuda de custa pelo dinheiro do Caminho de Santos para a construção de uma ponte sobre o Rio Piracicaba, que foi consentida – escolha de lugar e subscrição pública que amparasse as despesas.	Não
[fl.42v]	**A03-65** **05 de julho de 1830** Não houve sessão por falta de vereadores. Os senhores Fiuza e Botelho, estavam de licença e os Roza e Canto se encontravam enfermos.	Não
[fl.42v-43]	**A03-66** **26 de julho de 1830** Nomeação de Manoel Rodrigues de Sampaio e José Joaquim do Valle para avaliadores da construção da nova ponte. Requerimento de Antônio Coelho solicitando licença para derrubar matos do rocio para lenha.	Não
[fl.43-43v]	**A03-67** **27 de julho de 1830** Aplicação de multa a Fiuza, Roza e Canto por não comparecerem a sessão. Contratação de um "letrado" para estudar as pendências da edilidade.	Não
[fl.43v-44]	**A03-68** **[28] de julho de 1830** Aplicação de multa a Fiuza, Roza, Botelho e Canto por não comparecerem a sessão. Apresentação pelos mestres carpinteiros Manoel Rodrigues de Sampaio e José Joaquim do Valle da avaliação da ponte.	Não
[fl.44-44v]	**A03-69** **29 de julho de 1830** Aplicação de multa a Fiuza, Roza e Canto por não comparecerem a sessão. Leitura e discussão de requerimentos.	Não
[fl.44v-45]	**A03-70** **30 de julho de 1830** Aplicação de multa a Fiuza, Roza e Canto por não comparecerem a sessão. Indicação de Botelho para participar ao Presidente da Província contra o Juiz de Paz por mão cumprir com os seus deveres.	Não
[fl.45-46]	**A03-71**	Não

	31 de julho de 1830 Aplicação de multa a Fiuza, Roza e Canto por não comparecerem a sessão. Rejeição a representação feita pelo fiscal de Araraquara pedindo dinheiro que havia apurado de multa.	
[fl.46-48]	**A03-72** **02 de agosto de 1830** Aplicação de multa a Fiuza, Roza e Canto por não comparecerem a sessão. Requerimento de Domingos Braga a respeito dos subsídios de mar em foram. Parecer de Botelho acerca da suspensão do imposto, no qual destaca a falta de renda e patrimônio do Conselho. Proposta do presidente para que a comissão permanente examine as multas aplicadas pela Câmara.	Não
[fl.48-49]	**A03-73** **[03] de agosto de 1830** Aplicação de multa a Fiuza, Roza e Canto por não comparecerem a sessão. Indicação do senhor Castro a respeito do fiscal.	Não
[fl.49-50]	**A03-74** **04 de agosto de 1830** Aplicação de multa a Fiuza, Roza e Canto por não comparecerem a sessão. Requerimento de Joaquim Preto pedindo licença para levantar um monjolo no córrego de Itapeva.	Não
[fl.50]	**A03-75** **05 de agosto de 1830** Aplicação de multa a Fiuza, Roza e Canto por não comparecerem a sessão. Parte do porteiro que não encontrou fiscal que lhe entregar o ofício sobre sua posse.	Não
[fl.50v]	**A03-76** **09 de agosto de 1830** Devido ao não comparecimento dos senhores Roza, Fiuza e Silva e o não comparecimento do fiscal para tomar posse, foi marcado um novo dia para a reunião.	Não
[fl.50v-52]	**A03-77** **11 de agosto de 1830** Sessão Extraordinária. Aplicação de multa a Fiuza e Silva por não comparecerem a sessão. Compareceu o Fiscal, Joaquim Marins Peixoto, na presente sessão e leu um papel dando os motivos de sua repugnância para não prestar juramento do mesmo emprego (tal papel foi copiado em ata).	Não
[fl.52]	**A03-78** **12 de agosto de 1830**	Não

	Sessão Extraordinária. Pela comissão foi apresentado um ofício para ser remetido ao vice-presidente da província.	
[fl.52-53]	**A03-79** **04 de outubro de 1830** Proposta do presidente para nomear uma comissão encarregada de examinar e informar sobre o preciso expediente da Câmara, foram nomeados os senhores Castro, Fiuza e Silva para tal comissão. Ofício do vice-presidente da província, em resposta a outro enviado pela Câmara, sobre a repugnância do Fiscal em continuar a servir no emprego. Ofício do ajudante Albano Leite do Canto informando não poder mais continuar na inspeção da construção dos ranchos.	Não
[fl.52-54v]	**A03-80** **05 de outubro de 1830** Representação do fiscal de Ribeirão Claro pedindo que se não concedesse Cartas Datas na mesma Capela, mas sim que fossem vendidas e o dinheiro aplicado em melhoramentos e na compra de alfaias. Nomeação do carcereiro na pessoa de João Novais.	Não
[fl.54v-55v]	**A03-81** **06 de outubro de 1830** A comissão deu seu parecer sobre a representação do fiscal de Ribeirão Claro, apresentada na sessão anterior, tal representação foi rejeitada por ser contrarias as posturas vigentes.	Não
[fl.55v-57]	**A03-82** **07 de outubro de 1830** Aplicação de multa do senhor Castro por não comparecer à sessão e não apresentar motivo e nem parte alguma. Ofício de Ignácio Ferreira de Camargo participando a Câmara as suas impossibilidades de não poder tomar posse de fiscal (foi atendido), saindo eleito Francisco de Paula Camargo para assumir tal cargo em seu lugar. Ofício do Juiz Ordinário da Vila participando a edilidade a falta que havia de um alcaide, por ter se acabado o tempo de provisão de Joaquim Pinto de Carvalho, este aceitou voltar ao emprego.	Não
[fl.57v-58]	**A03-83** **08 de outubro de 1830** Discussão acerca do conserto do ponto e do acordo com Manoel Dias Ribeiro.	Não
[fl.58v-60]	**A03-84** **09 de outubro de 1830**	Não

	Relatório do fiscal de Araraquara e nomeação de um arruador na pessoa de Gabriel Estaquio. Escusa do cargo de fiscal suplente da Capela de Ribeirão Claro a João Ferraz de Campos, sendo nomeado em seu lugar José Moreira. Indicação do vereador José Alvares de Castro isentando de multa, por falta de frequência nas sessões, a José Caetano Rosa, após discussão foi aprovado.	
[fl.60-60v]	**A03-85** **30 de outubro de 1830** Sessão Extraordinária. Para efeito de se oficiar ao vice-presidente da província sobre a arrematação do ponto.	Não
[fl.60v-61v]	**A03-86** **[10] de dezembro de 1830** Sessão Extraordinária. Para dar cumprimento a um ofício do vice-presidente e outro do ouvidor da Comarca, sobre as queixas do Juiz de Paz da Capela de Santa Barbara e sobre o decreto que determinava a nomeação de jurados.	Não
	1831	
FOLHAS	**DOCUMENTO**	**TRAN.**
[fl.61v-63]	**A03-87** **05 de janeiro de 1831** Não comparecimento do vereador Canto a sessão. E discussão acerca da aplicação ou não de multa por esta falta. Declaração do presidente em ata dos motivos de não ter sido realizada a sessão no dia anterior (ocupado com a nomeação do conselho do júri).	Não
[fl.63-64]	**A03-88** **07 de janeiro de 1831** Ofícios do vice-presidente sobre a ponte no rio Piracicaba. Circular do mesmo vice-presidente sobre as escolas de primeiras letras e sobre as coleções de diários.	Não
[fl.64v-65]	**A03-89** **08 de janeiro de 1831** Parecer da comissão sobre o requerimento do Porta Mala Francisco Novais Magalhais. Leitura de requerimentos, inclusive do Juiz de Paz de Araraquara pedindo providencias para a criação de uma Casa de Correição.	Não
[fl.65v-67]	**A03-90** **10 de janeiro de 1831** Requerimento de Manoel Joaquim Machado, remetente das aferições, fazendo ver que o Conselho não está munido de todos os padrões precisos para as	Não

	aferições. Questão com Domingo Braga, arrematante dos subsídios do gênero ultramar, no qual este alega prejuízo.	
[fl.67-68v]	**A03-91** **11 de janeiro de 1831** Requerimento do senhor Botelho, pedindo demissão em razão de enfermidades, comprovadas por atestado.	Não
[fl.68v-70]	**A03-92** **12 de janeiro de 1831** Ofício da Câmara de São Carlos mostrando oposição quanto a divisa com esta Vila que foi deliberada pelo Conselho. Proposta do presidente que se ative o Fiscal para o inteiro cumprimento do artigo nove das Posturas relativo a extinção das formigas.	Não
[fl.70-70v]	**A03-93** **13 de janeiro de 1831** Questão das obras da cadeia nova da Vila, que estava parada, resolveu que se procedesse a uma subscrição voluntária, lembrando aos povos a necessidade da dita cadeia.	Sim
[fl.70v-71v]	**A03-94** **14 de janeiro de 1831** Propostas de pessoas para Coletores e Escrivão da Decima.	Não
[fl.71v-72v]	**A03-95** **14 de fevereiro de 1831** Sessão Extraordinária. Para dar posse a Domingos Jose da Silva Braga e Jose Pinto de Almeida para servir de Coletor das Decimas dos prédios urbanos e escrivão da mesma decima. Ofício do presidente da Província acompanhado de pus vacínio para fazer propagar pelos habitantes da Vila.	Não
[fl.72v-73]	**A03-96** **14 de fevereiro de 1831** Sessão Extraordinária. Apresentação do plano da demarcação dos limites da Vila para a cobrança da Decima pela comissão encarregada.	Não
[fl.73v-74v]	**A03-97** **16 de fevereiro de 1831** Sessão Extraordinária. Discussão sobre o plano de limites da Vila para o pagamento da Decima, que foi aprovado, com o teor descrito em ata.	Não
[fl.74v-75]	**A03-98** **17 de fevereiro de 1831** Sessão Extraordinária. Posse do Sargento Mor Domingos Soares de Barros para Juiz de Órfãos da	Não

	Vila. Representação do Juiz de Paz sobre a necessidade da criação de uma Casa de Correição.	
[fl.75-76]	**A03-99** **28 de fevereiro de 1831** Sessão Extraordinária. Pelo motivo do requerimento apresentado com despacho do presidente da província recomendando a nomeação de Juiz de Paz na Capela de Limeira. Tomou-se as providencias para a realização das primeiras eleições na Capela de Limeira, a cujo pároco foi oficiado, no sentido que rezasse a missa e afixasse na porta da matriz a lista de pessoas que pudessem votar e ser votadas.	Não
[fl.76-76v]	**A03-100** **14 de março de 1831** Sessão Extraordinária. Para tomar medidas quanto a nomeação de Juiz de Paz da Capela de Limeira. Carta de Manoel Rodrigues de Sampaio se oferecendo para fazer a ponte do salto do Rio Piracicaba com algumas condições, como privilégio de estanque por dois anos.	Não
[fl.76v-78]	**A03-101** **28 de março de 1831** Sessão Extraordinária. Para tratar da construção da ponte sobre o Rio Piracicaba. Lavrado o contrato entre a Câmara Municipal e o mestre carpinteiro Manoel Raiz [Rodrigues] de Sampaio.	Não
[fl.78-79]	**A03-102** **07 de abril de 1831** Ofício de João de Marins Peixoto alegando não poder tomar posse do cargo de Fiscal por ser escrivão de Juiz de Paz. Posse de Antônio de Gois Maciel para a corde de fiscal suplente da Capela de São João do Ribeirão Claro.	Não
[fl.79-80]	**A03-103** **08 de abril de 1831** Parecer da comissão sobre o relatório do Fiscal (sobre estrada, cadeia e ranchos).	Não
[fl.80-80v]	**A03-104** **09 de abril de 1831** Circular do Presidente da Província acompanhado com exemplares das Leis. Ofício de José Fernandes Vianna, cirurgião mor da Vila, alegando ter recebido duas lâminas de pus vacinico para fazer propagar, que prontamente executou e como já estivesse corrompida não fez efeito algum.	Não
[fl.81-81v]	**A03-105** **11 de abril de 1831**	Não

	Parecer da comissão sobre as contas prestadas pelo Procurador. Apresentação do plano de avaliação dos ranchos na estrada que segue para Jundiaí.	
[fl.81v-82v]	**A03-106** **12 de abril de 1831** Alertada a falta de um administrador de "Siza" na Vila, visto o arrematante do ano anterior não querer continuar no dito emprego, por isso foi nomeado um administrador provisório e cientifico o fato a Imperial Junta.	Não
[fl.82v-83]	**A03-107** **13 de abril de 1831** Proposta do presidente de se oficiar todos os fiscais (da vila e das capelas) para porem em efetiva execução a construção e conserto dos caminhos e para executarem as correições.	Não
[fl.83-83v]	**A03-108** **14 de abril de 1831** Elaboração de ofício a Imperial Junta acerca da nomeação de um administrador interino da "Siza".	Não
[fl.83v-85]	**A03-109** **[04] de maio de 1831** Sessão Extraordinária. Para execução e respostas de ofícios e circulares. Sendo um sobre soma destinada ao sustendo de presos pobres (mas não haviam presos na Vila), outro sobre a posse do Bispo Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade para o cargo de presidente da província e ofício do Juiz de requerendo reunião da Câmara, para tomar medidas a bem de manter a paz e boa ordem segundo as notícias da Corte quais eram em dois sentidos, o primeiro de uma insurreição e o segundo haver Dom Pedro abdicado a Coroa mas que esta ultima ainda hera vaga, e que visto não fizesse balbuciar os ânimos constitucionais dos Povos e abaixo assinado de homens propondo-se a defender a independência e a liberdade. Exposta a necessidade de se construir uma nova igreja na Vila, pois a antiga era muito pequena e estava prestes a cair.	Sim
[fl.85v-86]	**A03-110** **[13] de maio de 1831** Sessão Extraordinária. Para discussão acerca da posse de Juiz Ordinário a Antônio Fiuza de Almeida, visto ter Carlos Jose Botelho ter solicitado dispensa de tal cargo.	Não
[fl.86-87]	**A03-111** **18 de junho de 1831**	Não

	Sessão Extraordinária. Ofício da vice-presidência da Província louvando a atitude dos homens da Vila, que em abaixo assinada juraram defender a independência e a liberdade após abdicação de Dom Pedro do trono imperial.	
[fl.87-87v]	**A03-112** **20 de junho de 1831** Sessão Extraordinária. Para tomar medidas acerca das "notícias funestas da Corte" divulgadas na Vila. Na sessão foi lido um ofício da Sociedade dos Defensores da Liberdade e Independência Nacional.	Não
[fl.87v-88]	**A03-113** **03 de julho de 1831** Sessão Extraordinária. Para dar cumprimento a um ofício do presidente da Província, no sentido das Posturas da Vila estarem de acordo com o Código Provincial, foi nomeada uma comissão com dois membros (José Caetano Rosa e Inácio Ribeiro Passos) para tal encargo.	Não
[fl.89v]	**A03-114** **02 de março de 1829** Encerramento do livro de atas.	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

TRANSCRIÇÃO

LIVRO DE ATAS (1829-1831)

***BR SPCVP CMP AT A03**

A transcrição foi realizada linha a linha, seguindo as *Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos*, que oferece diretrizes e convenções para a padronização das edições paleográficas. Na transcrição do documento a ortografia original foi mantida em sua íntegra, não sendo feita, portanto, nenhuma correção gramatical. Optou-se por se desenvolver todas as abreviaturas, com acréscimos em grifo, os caudados foram transcritos como **ss** e **s**, as palavras que se apresentavam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permitia a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes [], assim como as assinaturas em raso ou por extenso e rubricas foram transcritas em *itálico*. O sinal [...?] representa que a palavra em questão não foi identificada. A expressão [fl....] representa o número da folha do livro na qual se encontra o documento, já as numerações à esquerda representam a linha na qual se encontra a referida citação. Para facilitar o acesso aos itens indexados e resumidos, clique no código do documento para voltar ao índice.

A03-01
[fl.01]

Este livro ha de ser-
vir para nele se registar
as posturas em vigor
da Camara Municipal
desta Villa de Constituição,
que vai por mim rubrica-
do e leva a rubrica do Roza
Constituição 2 de Março de
1829

Joze Caetano Roza

A03-04
[fl.03v]

Sessão de 04 de março de 1829

O Senhor Prezidente declarou aberta a sessão
com cinco membros as nove horas da manha em
discução digo na manha e lida a Acta da ante-
cedente foi aprovada. Entrou em discução o pa-
recer adiado sobre o Procurador nomeado Joaquim
Guedes de Queiroz e foi deliberado que visto a-

charse enfermo nomearce João Damace-
no Pacheco e que se officiou para compare-
cer na imediata sessão para tomar poce.
Discutioce sobre o não tomar poce de
suplente do Fiscal Vicente de Amaral
Gorgel e foi rezolvido que se lhe mandace
a título a Caza e que nem huma izenção
tinha. Propos o Senhor Albano que se devia
dar providencias quanto antes sobre as pon-
tes das estradas da Villa que se achavão a-
rruinadas e ficou resolvido que oficiasse ao
Juiz de Paz. Tomou posse o Senhor Ma-
chado e prestou juramento na forma do
artigo dezacete da Lei por cer o imedia-
to em [votos] as dés horas e meia. Represzentou
o dito senhor Machado que não queria fi-
car responçavel por qualquer falta ou
infração da Lei no caso de haver lhe sua
poce huma vez que não esteve prezente a-

[fl.04]

assim foi deliberado. Leuce um Requeri-
mento de João Manoel Carneiro Bran-
dão pedindo hum terreno devoluto e como
a Camara inda não tem posturas deliberou-
ce o seguinte despacho. Depois de feitas as
posturas da Camara seria publicado por
Edital então [requerece]. Propos o Senhor
Machado que não havendo nesta Villa
Cazas de Camara para as funçoens da
mesma era de parecer que se tratace deste
objeto o Senhor Correa ponderou que para
isso era primeiro necessario procederce o ba-
lanço nos bens actuais do Concelho para se
conhecer de seo rendimento foi unani-
menete aprovado. O Senhor Machado propos
mais sobre o defeito do semiterio dentro do
sentro da Villa entrou em discução e ficou
adiado para a seguinte sessão. O mesmo Se-
nhor Machado indicou mais que ce trata-
ce dos provimentos mas vendo não estar com-
pleto o numero dos vereadores que se deixase sua
indicação para se tratar em outra sessão.
Deliberou a Camara que se oficiasse aos
offciais nomeados para comparecerem na se-
guinte sessão para tomarem poce as des ho-
ras da manhã. O Senhor Machado repre-

zentou segunda vez que não ficava res-
ponçavel em qualquer omissão ou fração
da Lei por parte dos officiais nomeados. O
Senhor Correa vendo a [teima] do Senhor Ma-
chado neste artigo apezar de ce ter já feito
a declaração dice que elle notace os defeitos
dos officiais nomeados para se remeter
por artigo ao Conselho Geral da Provincia.

[fl.04v]

O Senhor Machado dice que o Fiscal
Joaquim de Marins era inepto e não
tinha vivacidade e dice que na sessão se-
guinte daria por escripta a narração
desa indicação visto que a Senhor Correa
como Cunhado do Senhor Marins ce es-
timulou logo que ouvio a indicação sem-
do que ella em nada ataca a honra e
probidade dos nomeados, eu Joze Rodrigues de Cerqueira
Cezar secretário o escrevi
Roza. [Canto]. Oliveira. Silva. [Correa]. Machado

A03-05
[fl.04v]

Sessão de 05 de Março

O Senhor Prezidente declarou aberta a sessão com
seis Membros e lida a Acta da antecedente
foi aprovada. O Senhor Machado deo
as razoes de sua indicação sobre a apura-
ção que teve o Senhor Correa respei-
to ao fiscal. O Senhor Leme propos
que senão devia tratar em questão de [nome]
e que apuração do Senhor Correa com o Se-
nhor Machado não. Votava em materias
intereçamtes para o bem Publico e portanto
era de parecer que o Senhor Prezidente cum-
price com o artigo trinta e hum da Lei
em que manda observar a decencia e civi-
lidade entre os vereadores e [...?] assim
foi deliberado. O Senhor Albano pro-
pos quer se devia cuidar em repartir os quar-
teirões principamente na Vila e
nomearce os officiais competentes

[fl.05]

afim de ajudarem aos Juizes de Paz a man-
ter a boa ordem e cuidar no çocego Puublico
e que no cazo de haver dezoedens haver tão
bem providencias com prontidão e foi
deliberado que o Senhor Prezidente elegece
huma Comissão que trabalhase afim
de ver o melhor modo de ce devidir os quar-
teiroens foi nomeado o Senhor Macha-
do e o Senhor [Leme]: entrou em cegunda
discução o parecer do Senhor Machado so-
bre a mudança do Cemiterio fora do re-
cinto da Villa digo do recinto do Templo
o Senhor Correa propos que se devia o-
fficiar ao Reverendo Vigaria para a combi-
nação do lugar o Senhor Machado
acrescentou mais que se officiacee ao Fa-
briqueiro pedindo hum calculo razoa-
vel do dinheiro cobrado pertencente a Fabrica
foi aprovado. Tomo posse de Procurador
interino no impedimento do primeiro no-
meado Joaquim Guedez de Queriroz durante
sua infermidade João Damaceno Pa-
checo e prestou juramento e foi deliberado
que se lhe entregace o competente Titu-
los e que logo tomace conta do Procu-
rador passado. O Senhor Machado pro-
pos que se devia dezignar a hora que de-
via principiar a sessão e que se [mande]
dar o signal no sino com quatro pan-
cada foi deliberado e assim assim aprovance
digo foi b aprovado e assim deliberouce
eu Joze Rodrigues de Cerqueira Cezar secretário

[fl.05v]

o escrevi
Roza. Canto. Oliveira. Machado. Silva. Correa

A03-06
[fl.05v]

Sessão de 06 de Março

O Senhor Prezidente declarou aberta a sessão
as nove horas da manhã com cinco Membros
faltando o Senhor Machado por estar mo-
lesto que mandou participar. O Senhor

Correa propos que pençando melhor na
indicação do Senhor Machado acerca de
ce officiar ao Fabriqueiro para dar hum
claro digo calculo do dinheiro per-
tencente a Fabrica para a mudança do
Cemiterio que hera de parecer não se fazer
tal officio; porisso que não [hera] da a-
tribuição da Camara tomar contas do
Fabriqueiro e que só devia cumprir com
a Lei e não exceder, assim foi deliberado
mais huma Comição para escolher o
lugar de mons dadas com o Reverendo Vi-
gario e foi nomeado o Senhor Alba-
no e Senhor Silva. O Senhor Prezi-
dente propos que ce devia em carregar
aos Juizes de Paes das Capellas para
darem hum esclarecimento da [repartição]
dos Distritos para se poder nomear officiais com-
petentes e aprovado pela Camara paçar lhes os Ti-
tulos: assim foi deliberado. Propos mais que
se devia officiar ao Antonio Soares para vir
tomar posse de vereador e que no cazo de estar

[fl.06]

impocibilitado se chamace o immediato: assim
foi deliberado. O Senhor Correa propos que se de-
via nomear huma comissão para indagar os
meios como se devia conceder as Dattas de terras
visto inda haver posturas: forão todos de [pare-
cer], e o Senhor Prezidente nomeou o Senhor
Correa e o Senhor Leme, eu Joze Rodrigues de
Cerqueira Cezar secretário que o escrevi.
Roza. Canto. Oliveira. Machado. Silva. Correa

A03-07
[fl.06]

Sessão de 07 de Março

O Senhor Prezidente declarou aberta a sessão com
seis membros, e lida a Acta da antecedente
foi aprovada. Leu ce huma participação do
Procurador desta Camara João Damaceno Pa-
checo que procurando tomar contas do Pro-
curador paçado Joaquim Guedes de Queiroz co-
mo lhe foi detterminado não pode conseguir
por quanto nem o Procurador liquidou

contas com o trazacto Ignacio Francisco de
Amaral Gorgel pela razão do Conselho
do Governo tem mandado ir a São Paulo os
Livros de Receita e Despesas pertencentes a este Com-
25 celho a vista do que foi rezolvido ficace esperan-
do esta deligencioa [the] a vinda dos ditos Li-
vros. Leu-se hum officio da Camara de
São Carlos em datta de vinte e cete do paçado
a que acompanhou por cópia o officio do Ou-
30 vidor da Comarca sobre os limites desta Villa
com aquella determinado pelo mesmo Ou-
vidor em cuja observancia já aquella Cama-
ra lavrou o termo de demarcação do limite
de que tão bem enviou copia: esta Cama-

[fl.06v]

01 Camara não [anuindo] o determinado pelo
sobredito Ouvidor deixou para a sessão
seguinte e com mais madureza rezolver o que
acharce mais conveniente. Leu se outro offi-
05 cio do Ecelentissimo Senhor Prezidente
da Provincia de dois do corrente sobre a estrada
que segue desta para São Carlos mudada
por Antonio da Silva Leme e as pontes
por elle derrubadas mandanbdo observar o ar-
10 tigo quarenta e hum da Lei do Regimento
das Camaras bem como a ordenação do Livro primeiro
titulo secenta e seis paragrafo onze. Esta Ca-
mara certa de que este [...?] pertence ao Dis-
trito de São Carlos e bem como a mesmo Sil-
15 va deliberou se officiace a Camara
respectiva enviando lhe copia do mesmo
officio para cumprirem e que disto se dece
parte ao Excelentissimo Prezidente. O Senhor
Machado aprezentou a Comissão de que
20 foi encarregado com o Senhor Leme e por elles
asignada devidindo os quarteiroens do Centro
da Villa e nomeando os competentes offi-
ciais com a formalidade que requer a Lei =
foi aceita com aprovação e logo deliberou se
25 que se mandace paçar os titulos para os offici-
ais nomeados e que se publicase por Edital.
Aprezentou o Senhor Albano e o Senhor Sil-
va a Comissão de que forão encarregados pa-
ra de maons dada com o Reverendo Vigario
30 escolherem o lugar para o semiterio o que fize-
rão na Rua do Piolho e Rua da Roza

em hum quarteirão que ce acha entre meio

[fl.07]

foi aceita e aprovada eu Joze Rodrigues
de Cerqueira Cezar secretário que a escrevi
Roza. [Canto]. Oliveira. Machado. Silva. Correa

A03-08
[fl.07]

Sessão de 09 de Março

Senhor Prezidente declarou aberta a sessão
e lida a Acta da antecedente foi approvada.
Tomou assento o Senhor Capitão Antonio Soares
de Barros prestando juramento na forma da Lei.
O Senhor Machado aprezentou seo parecer sobre
o officio da Camara Municipal de São Carlos,
he o seguinte. Sobre o officio da Camara Um-
nicipal da Villa de São Carlos e termo de divi-
za desta Villa com aquella enviado por copia
bem como o officio do Mereticimo Ouvidor da
Comarca que tal diviza deliberou: tenho a pon-
derar, que o objeto principal em que se informou
Comarca que tal diviza deliberou: tenho a pon-
derar, que o objeto principal em que se informou
o Ouvidor, he tirado de informaçoens e de alguns
particulares quais suponho lhes merecerão mais
particular atenção e por que estou certo que se-
melhante diviza he tortuoza e até prejudicial
a hua porção de povo, que estão alem do Ri-
beiro do Toledo, contudo mais perto desta Villa
porisso concebo que aquelle ouvidor foi mal
informado, e que sua intenção já mais [nunca]
seria sinistra, pois he de crer que elle tivece
exacta e plena inteligencia das [veredas] do dito
Toledo, que hera impossivel marcar para servir
De diviza, esta prejudicial por levar mais
de cete legoas todos os recurços de hum e outro Fo-
ro de que podem gozar deixando nesta Villa
em menos de meio legoa para alguns dando pois

[fl.07v]

digo em menos de cinco e pelo que respeita ao Fo-
ro de Pas em menos de meia legoa para al-
guns: dando pois reflexão ao esposto, infiro

que as informações forão pouco exatas, e
quem exigioas em boa fé, assim acreditou:
finalmente acho que razão que se deve ouvir
á aquelles moradores dálem de Toledo por
via do Juis de Pas de Santa Barbara,
que tão bem dará seo parecer, visto que o
negocio mais he intereçante a elles que a am-
bas as Camaras: elles tem igoal direito de
Cidadãos livres: não devem cer sacrificados, e assim
se quizerem cer daquella parte, eu de bom grado
cedo, e se se quizerem cer desta ponderaremos isto
mesmo ao Excelentissimo Prezidente, visto
que pelo Ouvidor já esta decicido: foi a-
provado pela Camara que mandou escrever
por istenço. O Juiz de Pas desta Villa
enviou o plano sobre a diviza dos quarteiroens
nomeando os officias competentes: o Senhor
Machado propoz que esta diviza service
por enquanto como primeiras medidas de
providencias ficando sempre obrigado a se
fazer como manda a Lei que he cada
quarteirão com vinte e cinco fogoens; assim
foi deliberado. O Senhor Leme indicou que
Felis Leme de Oliveira offical de hum destes
quarteiroens se achava na extremidade do quar-
teirão que se lhe destiina e que por este motivo
devia ser escluido e que se nomeace em seo
lugar a Francisco Franco da Rocha que
estava no centro. O Senhor Correa refle-

[fl.08]

recionou que o plano estava bem feito. O Se-
nhor Leme replicou que se nomeace ao dito
Franco e a elle não aceitar por cer miliciano
no ficava responsável pela sua falta,
assim foi deliberado. O Senhor Correa in-
dicou que os officiais dos quarteiroens possão
incubir as suas deligencias a outro que
achar suficiente, achando impocibilitado
por molestia ou auzente, dando imedia-
tamente parte ao Juiz de Pas respectivo
foi aprovado. O Senhor Correa propos
mais que os officiais dos quarteiroens sejão
obedecidos nas funçoens que lhe compete pri-
ncipalemente em [sufragante] delito podem-
do em tal ocazião chamar athe os andan-
tes foi aprovado. O Senhor Silva deu seo

parecer que a Camara mandace asignar
o [Farol] indicação que avia feito o Senhor
Machado e que isto incumbia ao Procu-
rador, assim fopi deliberado. Despachouce
hum requerimento do Porta Mala do Cor-
reio desta Villa, em que requeria a factura
da ponte no Ribeirão Alambari e que este
no tempo as agoas era [dolozo] e intrazi-
tavel; foi deliberado que se officiase aos Jui-
zes de Pas desta Villa e da Capella de San-
ta Barbara, por isso que a dita ponte esta
no meio da diviza , afim de providenciarem
logo sobre este objecto. O Senhor Prezidente
propos que [...?] de Fiscal se achava
auzente e que se devia nomear outro ou não, foi
deliberado que ce mandace o Titulo a Caza.

[fl.08v]

O Senhor Prezidente propos mais que não
se podendo tomar contas aos Procuradores
pasados pelo motivos constantes e declarados
em Actas ancetecedentes sendo isto negocio
de primeira nececidade athe do qual depen-
dem outros muitos; por isso era de parecer
por agora se dece por concluida esta pri-
meira tarefa e que os Senhores Vereadores
decem seos pareceres, o Senhor Machado
dice que houvece ao menos mais huma
sessão para pençar melhor no tempo que
se devem marcar para reunião futura,
visto que esta primeira principou fora
do tempo marcado pela Lei que foi quando
ella se instalou, assim foi deliberado. O
Senhor Prezidente fez ver a necessidade de
ce comporem as estradas gerais e a Camara
unanimente rezolveo que se officiase
aos Juizes de Paes para darem a mais pron-
ta e exacta providencia a este objeto, he
de primeira nececidade eu Joze Rodrigues
de Cerqueira Cezar secretário a escrevi
Roza. Canto.Oliveira. Machado. Silva. [Correa]. Soares

A03-29
[fl.21]

Presidencia do Senhor Oliveira
Sessão de 28 de Agosto de 1829

Aberta a sessão lida a Acta da antecedente foi aprovada. Leu-se a attestação do Professor de primeiras letras desta Villa, achando-se conforme foi asignada. Leu-se hum requerimento do secretárioa desta Camara pedindo dimissão do lugar foi concedido, tendo por despacho dimitido do lugar como pede: ficando responsavel por toda e qualquer falta que haja, entregando por hum inventario os livros, officios e papeis desta Camara, asignado pelos dois, e foi nomeado em seu lugar o Padre Joze Maria de Oliveira, que immediatamente aceitou, prestando juramento de cumprir seus deveres, e começou a trabalha. Leu-se hum officio do Capitão Antonio Soares de Barros participando não poder comparecer por molestia indicou o Senhor Botelho que justificou a sua molestia, e assim mais os outros que derão parte de doentes: O Senhor Correia mostrou o contrario, dizendo que se deve estar pela fé destes Vereadores; O Senhor Gorgel foi do parecer do Senhor Botelho. O Senhor Castro indicou que fossem remetidos os officios a Comissão permanente para dar seo parecer, assim foi deliberado.

[fl.21v]

Sobre o officio de Senhor Negreiros, que ficou adiado, mostrando que não podia comparecer por estar encarregado da factura de duas estradas assentarão unanimemente que se officiace a elles para ppresentar a copia do officio que teve; afim de se conhecer se he ou não incompativel e se deve ficar izento. Leu o Senhor Gorgel como relator da Comissão o parecer sobre as divizas civil e Eclesiastica dizendo que só havia para o lado de Mogimirim em parte pelo Ribeirão denominado [Barcelos], que dita desta Villa sete a oito legoas. Para o lado de Campinas nunca ouve diviza, e querendo fazelas encontrou [duvidas] esta Camara com a de São Carlos; de que se participou ao Exellenticimo Prezidente da Provincia ainda não veio decizão. Para o lado de Itu a diviza Eclesiastica he pelo Ribeirão denominado [Mombuca] distante desta quatro legoas. De Porto Feliz nada se pode dizer por ficar na mesma estrada de Itu, e ser a diviza pelo mesmo [Mombuca]. No termo desta Villa há somente huma Freguesia = Araraquara, que diviza com Batataes para o centro, e Mogimirim, distante desta vinte e quatro legoas mais ou menos: divisa Eclesiastica = a serra. Há no [termo] desta Villa tres Capelas em circunstancias de serem erectas Freguesias. Ribeirão Claro distante desta Villa sete a oito legoas e muito mais para Mogimirim. Limeira entre esta Villa a de São Carlos e Mogimirim em grande distancia. Santa Barbara

distante desta cinco legoas, e muito mais para Cam-
pinas: a vista do parecer da Comissão a Camara delibe-
rou que se officiasse ao Excellentissimo Prezidente dando
todo o esclarecimento que pede o Concelho Geral.
Apresentou o Senhor Gorgel seu parecer sobre os
ranchos conformando-se com o Senhor Castro, e acrecen-
tando mais que não deve ser em Piracicamirim, porque
aá outros lugares suficientes sem offender ao Propriera-

[fl.22]

ao Proprietario e tambem poupar-se alguma despeza fazendo-se no
Rocio da Villa,e que não havia differença, e que the parecia melhor
que fosse dentro, e quando fosse difficil achar-se lugar sufficiente
offerecia hum terreno gratuitamente com dois braços de
frente e vinte de fundo. O Senhor Correia mostrou o contra-
rio que não podia deixar-se de fazer senão no lugar de-
nominado Piracicamirim pela utilidade publica, e ter a-
goa sufficiente; o Senhor Silva foi do parecer do Senhor
Correia, e o Senhor Castro [sustentou] que fosse o primeiro
rancho perto da Villa e não em Piracicamirim, e que se po-
dia fazer em hum terreno do Pàdre Miguel, que já esta
gramado: Combateu o Senhor Silva que não podia ser não
so por falta de agoa como por [estorvar] o socego Publico. O
Senhor Prezidente desimpatou que fosse pelo logar denominado Pirac-
camirim por ter agoa sufficiente para as tropas e comodidades
e dito mesmo se participouse ao Excellentissimo Prezidente como
dettermina em seu officio. O Senhor Botelho não teve voto
nesta materia por ser parte e o dito logar lhe pertencer. Fe-
cha-se a sessão. Eu Padre Jose Maria de Oliveira Secre-
tario que esquevi
Oliveira. Canto Silva. Correa. Gorgel. Botelho.

A03-37
[fl.25v]

Sessão de 7 de Novembro de 1829

Aberta a Sessão com sete Membros lida a Acta da antecedente
foi aprovada. Leu-se a Officio para o Excellentissimo Presidente sobre
a representação do Juiz de Paz de Araraquara, achando-se conforme
foi approvado digo asignado. Leu-se hum requerimento pedindo
cartas de datas teve o seguinte despacho – Informnou o Fiscal, Leu-
se outro de Joaquim Pinto Alcaide com Privizão da Camara
tranzacta deliberação que o secretário revendo o livro de dispensas
veja se esta ou não pago dop tempo que servio com a Camara tran-
sacta advertindo que [neste] anno desde que a Camara tomou pos-
se [sessou] de lhe dar gratificação por não ser empregado. A comissão

[fl.26]

permanente devendo as contas do Procurador João Damaceno
não achando legal, por aprezentar humas [parcelas] em creditos
já vencidos, e hum athe do anno passado, he de parecer que
preste novamente, cobrando o que há vencido, visto que
Elle foi eleito para a boa [recadação] do rendimento deste Conse-
lho, deliberarão a vista do parecer que terça feira que se conta
seis do corrente impreterivelmente [preste] novamente com legalida-
de. Leu-se hum requerimento de João Manoel Fam pedindo
que esta Camara mande suspender a penhora em seus bens, os quais
se achão depositados em poder de Manoel José Machado por execução
que fez José Antonio [inculado] cobrador de novos impostos teve o seguin-
te despacho. Requeira a quem compete: passarão a nomear fis-
cal supplente para a Villa em logar do Padre José Maria sahio
unanimente eleito Alexandre Jose Ribeiro. Leu-se nove artigos artigos
de Posturas adiadas, o primeiro artigo determinando ficar a cargo do Ar-
Ruador o linhamento das ruas e edificios em presença do Fiscal e secretário
que levaria hum termo asignado pelos tres de cujos alinhamentos perceberia
quatrocentos reis foi aprovado com a emenda da comissão que daria o pro-
prietario ao Arruador duzentos reis. Segundo artigo imposndo aos contra-
ventores que levantarem seus edificios sem o procedente alinhamento, pa-
gar seis mil reis de [condenação] foi unanimamente aprovado. Terceiro
artigo authorizando os Fiscais das Freguesias e Capellas para procederem
em seus Distritos os ditos alinhamentos, poder nomear hum Arruador
e [juramento] hum que sirva de secretario, foi aprovado. Quarto: em-
carregando aos Fiscais desta Villa e seu termo de immediatamente [...?]
darem que se apropriem de terrenos que se acharem devolutos na circunferen-
cia da Villa e Termo, digo Freguesias e Capellas em distancia de hum quar-
to de legoa do centro para os lados debaixo da pena de dois mil reis de
condennação, e de ser demolida qualquer obra [acenta] dos contraventores
Quinto artigo impondo a pena de dois mil reis de condennação a todos que
trancarem ou impedirem o transito das ruas e mesmo ao [uzo] dellas. forão
aprovados. Sexto impondoa pena de dois mil reis aos que criarem nas ruas
porcos, cans de dia ou de noite, cabras soltas ou qualquer animal dani-
nho, com a emenda de excepto cabras de leite que deverão [trazer] hum
signal, foi aprovado. Setimo prohibindo depois do toque de recolhida
em alguma casa ou rua motins, injurias, obcenidades, contra a moral
publica, impondo a pena de dois de prizão ou em hum mil reis aos
que forem comprehendidos: foi aprovado. Oitavo prohibindo de se não

[fl.26v]

não conceder mais que seis braças de terreno para os que quizerem
edificar suas casa aprovado com a emenda para se conceder oito braças con-
forme os Provimentos, nono artigo a pena de dois mil reis de
condennação e dois dias de cadeia todo aquelle que jogar com negros

captivos ou em sua caza consentir aprovado. O Senhor Fiuza offereceu mais dois artigos extrahidos da Folha da Provincia, o primeiro impondo a pena de hum a quatro mil reis de condennação ou em hum a quatro dias de prizão a todo aquelle que desobecer aos Fiscais nos abjectos de suas attribuiçoens. O segundo impondo a pena a todo o negociante que vender ou comprar por pezos ou medidas falsas ou vender generos corrompidos será castigado com seis a doze mil reis ou em seis a doze dias de prizão forão aprovados sem emenda e deliberarão que fosse emediatamente publicados estes dois artigos. Levantou se a Sessão. Eu Padre Jose Maria de Oliveira secretário que o escrevi

Roza. Negreiros. Barros. Ferraz. Fiuza. Canto. Correia. Silva

A03-40

[fl.27]

Sessão de 11 de Novembro de 1829

Aberta a Sessão lida a Acta da antecedente foi aprovada, assignarão

[fl.27v]

assignarão-se duas Cartas de Datas huma de Anna Candida outra de Rita Maria, varios requerimentos pedindo Datas de terra com informação do Fiscal que se achão devoluto, mandarão passar. Leu-se o parecer da Comissão de fora encarregada para examinar as divizas desta Villa com a de Porto Feliz segundo o parecer daquella Camara que nos foi remettido, he o seguinte – Não achando conforme o que aquella Camara exige sobre as divizas, e como estas são feitas para comodidade dos Povos parece que a melhor diviza desta Villa com aquella he do Monte Mor a buscar Mombuca decendo por elle abaixo athe a estrada que segue desta para Itu, e da hi em linha recta ao Monte Lindo sitio de Pedro Ferras, do dito Monte Lindo linha recta ao Morro Grande, que esta na cabeceira do Ribeirão da Rocha, deste em linha recta ao Tiete Barra do Ribeirão de Pederneiras, he o que podemos informar, Antonio de Arruda Leme, Joaquim Teixeira de Barros, Bento Manoel de Morais, José Teixeira de Toledo. A vista de que foi deliberado unanimento que se não aceitaria a diviza feita pela Camara de Porto Feliz participando-se a ella o parecer da Comissão, e que se não podião conformar por ser em prejuizo dos Povos. A Comissão permanenrte revendo novamente as contas do Procurador achou conforme, deliberarão que seja lançado no livro competente para assignarem. Artigos de Posturas resolvidos pela Camara depois de discutidas. Primeiro- Haverá hum Arruador nomeado pela Camara o qual servirá quatra annos , e vencerá duzentos reis de cada data [ou edificio] que alinhar: elle trerá
o alinhamento de todas as ruas, e travessas que será feito em presença do Fiscal, e secretário lavrando este hum termo asignado pelos tres. Se este dito Arruador não cumprir com seus deve-

res terá a pena de hum dia de prizão, ou a multa de hum mil reis.

Segundo Artigo

Todo aquelle que edificar ou cercar qualquer terreno sem [proceder] a-
linhamento marcado pelo Arruador, sera obrigado a demolir a obra e não
o fazendo será demolida a sua custa, e pagará a multa de seis mil reis

Terceiro

Todas as Ruas e travessas que se abrirem de novo terão secenta
palmos de largura, como athe agora tem sido

Quarto

[fl.28]

Nenhuma pessoa poderá lançar nas ruas ou Patios animais mortos, [var-
reduras] de cazas, de [estrebarias, de officinas de Ferreiros, Carpinteiros, Mar-
cineiros, sapateiros, ramos de quintaes, estercos de qualquer qualiudade que
seja, e tudo quanto for de facil putrifação, ou que sirva de [estorvo] ao
transito das ruas, ou de [dezaceio] dellas, pena de hum mil reis de con-
dennação e de os lançar fora, e não se sabendo mandará o Fiscal lançar
fora a custa da Camara, continuando toda via na indignação do malfei-
tor para delle haver a multa e despezas que houver feito para tomat
a Camara

Quinto

Todos os que criarem porcos nas ruas, tiverem caes bravos, cabras [exe-
pto] de leite, que tratam hum signal, tudo solto, pagarão dois mil
reis de condennação por cada vez que forem achados tais animais

Sexto

Todos os que depois do prazo de tres meses depois de notificados não tirarem
os formigueiros dos seus predios serão condennados em seis mil reis, e
mandar-
se há tirar a sua custa

Setimo

Todos os que em vozes altas proferirem palavras ou [expresoens] ofensivas
aos
bons constumes, ou seja em logares publicos, ou em cazas particulares de
maneira
que sejão ouvidas de fora: e os que depois do toque do sino de recolhi-
da levantarem vozeiras, que se assemelhem a tomulto, ou pertubarem o repou-
zo dos moradores serão condenados em dois dias de prizão, e a multa de
dois mil reis

Oitavo

Todos os que admitirem em sua caza escravos a jogar, e o que em qualquer
parte jogar com escravos qualquer jogo de azar [concorrerão] da multa
de quatro mil reis

Nono

Todo aquelle que desobedecer aos Fiscais nos objectos de sua jurisdição será
castigado com hum á quatro dias de prizão, e a multa de hum á quatro
mil reis, segundo a gravidade das circunstancias, que acompanharem a
desobediencia

10

Todos o negociante que vender ou comprar por pezos ou medidas falsas ou vender generos corrompidos ou falsificados será castigado em seis a doze dias
de prizão e a multa de seis a doze mil reis----------

11

Ficão authorizados os Fiscais das Freguesias e Capellas do etrmo desta Villa para nomearem em seu Districto hum Arruador e com

[fl.28]

com elle oproicederem nas deligencias a sima referidas no artigo primeiro, juramen-
tando
no acto da comissão desta Camara pessoa suficente que sirva de Secretario, e escreva os termos necessarios, com declaração porem que semelhantes a
linhamentos, e arruaçoens serão feitos a proprietarios já reconhecidos, e nunca aos
Que pretenderem que se faça em terrenos devolutos sem data desta Camara

12

Ficão encarregados os Fiscais desta Villa e seu termo de imediatamente vedarem que se apropriem os terrenos que se acharem devolutos nas circunferencia da Villa, Freguesias e Capellas nem distancia de hum quarto de legoa do centro para os lados, fazendo constar pelos moradores do logar, que de hora em diante não poderão mais apropriar-se ouedificar no dito terreno sem concessão desta Camara, dirigindos seus requerimentos pelo intermedio dos mesmos Fiscais e com sua informação de baixo da pena de dois mil reis de condennação, e de ser demilida qualquer obra, a custa dos contraventores. Levantou-se a Sessão. Eu Padre José Maria de Oliveira Secretario o escrevi
Roza. Negreiro. Silva. Barros. Ferraz.Fiuza
[Correia] [...?] [Canto]

A03-41
[fl.28v]

Sessão de 12 de Novembro de 1829

Aberta a Sessão lida a Acta da antecedente foi aprovada. Asignarão-se varias Cartas de Datas, a saber de Gerttrudes Maria da Annunciação, de Antonio Verenando Teixeira, José Joaquim do Valle, Francisco de Almeida Barros, João Jacinto de Campos, Francisco Egidio. Leu-se alguns requerimentos pedindo datas de terra, forão remettidos aos Fiscais para informar. O Senhor Negreiros propos que se devia cuidar na [redação] dos rendimentos da Nação no que dis respeito Dizmas, e Sello que para estar em abandono, e não se ter feito [remessa] a Junta, entrabdo em

discussão deliberão que se officiasse ao Juis Ordinario afim de dar
huma exacta informação, que devia apresentar no dia catorze do
corrente afim desta Camara entrar em pleno conhecimentoi e re-
mediar algumas faltas que tem havido a este respeito. Entrou em
discussão o artigo de Postura que impunha a pena de trinta mil
reis a todo aquelle pedir dolodamente terreno em nome de outro
para aumentar sua propriedade ficou reprovado unanimente
outro artigocom a pena de dois mil reis oas que levantarem suas cazas

[fl.29]

cazas com menos de vinte palmos: O Senhor Fiuyza foi de parecer que
se aprovasse pot ser muito favoravel para a boa ordem da Plocia;
porem os mais forão de [posição] contraria, e por isso foi rejeitado.
Sobre o artigo impondo a multa de seis mil reis aos que comprarem
azucar e cana, o Senhor Barros e o Senhor Canto sustentarão este
artigo sendo de parecer que se aprovasse, porem o Senhor Correia
e Fiuza combaterão pelo contrario reprovando totalmente, e todos
[os demais] forão desta opinião, e por isso regeitado. Artigos
resolvios ------ 13º A Camara não concederá mais que oito
braços de terreno a cada individuo que pedir para fazer caza e com
Metade dos fundos de rua a rua

14º

Todo aquelle que obtiver terreno dentro do rocio e em hum anno
não monstrar edificio, perderá a data, ficando o terreno devoluto

15º

Todos os que tiverem animais de qualquer especie entre terras lavra-
dias sem segurança de valo de dois palmos de boca, ou com cerca de
Lei, que offendão a seus vizinhos, sendo avizados pela priemira vez
e continuar nos mesmos dannos, poderão os [ofendidos] matarem
procedendo a fé de duas testemunhas, não parentes, em como a-
vizou: devendo [quem] matar avizar imediatamente ao dono pa-
ra aproveitar, e pelo que respeita a animais cavalares nunca
serão mortos, mais sim coimados

16º

Todo o que tiover talho de carne verde, e não conservare com toda lim-
peza, salubridade da carne, mais perfeira exação por pezos pagará
a multa de seis mil reis

17º

Fica prohibido o barbaro expetaculo de corrida de touros sob pena
de oito dias de prizão, e trinta mil reis de multa a cada pessoa empre-
gar na corrida ou para ella concorrer. Pagar-se ha quatro mil reis para ca-
da dia pelas licenças para os espetaculos publicos, cavalhadas, operas, vo-
lantins, bonecos, e fogos de artificio [prezos]; e oito mil reis pelos fogos sol-
tos no chão. Os que se empregarem nestes espetaculos sem proceder licen-
ça encorrerão na pena de dois de prizão, e a multa de oito mil reis.
As licenças serão gratuitas nas festas Nacionais----

18º

Todos os negociantes que tiverem [Barçoens], e não tiverem licença competente pagarão seis mil reis de condenação --- O parecer da

[fl.29v]

da Comissão sobre o Officio do Excellentissimo Vice Presidente, pedindo huma
informação do terreno que há devoluto neste Termo, e quantas familias Colonas poderão [admitir] he deixar-se este negocio para a primeira reunião ainda mesmo extraordinaria; porciso que preciza de grande ponderação assim resolvido: mais sobre a estrada desta para Araraquara, e para a Capella do Ribeirão Claro, que não se podia por em execução sem publicar-se as Posturas, principalmente no que dis respeito estradas e caminhos deliberarão que em outra reunião darão principio, entrando [mando] tirar a planta da obra isto da [ponte] que preciza afim de calcular a despeza. Levantou-se a Sessão. Eu o Padre José Maria de Oliveira Secretario o escrevi
Roza. Negreiros. Silva. Barros. Ferraz. Fiuza. [Canto]

A03-42
[fl.29v]

Sessão de 14 de Novembro de 1829

Aberta a Sessão, lida a Acta da antecedente foi aprovada: faltando o Senhor Correia com cauza: asignarão o Mandado no Livro competente para o Procurador satisfazer a Joaquim Pinto a quantia de [seis] mil de ordenado de Alcaide no tempo que servio com a Camara trnsata. Leu-se hum Officio do Juiz de Paz de Araraquara participando a esta Camara achar-se molesto, e precizar cuidar [em] sua saude, e indo a entregar o trabalho ao Suplente este está em viagem; portanto he necessario dar posse ao immediato, e achando-se empatado em votos João Pinto e o Capitão Manoel Jose do Amaral tirou-se por sorte, sahindo João Pinto, deliberarão que fosse avizado para tomar posse e servir no empedimento de ambos. Leu-se hum Officio do Juiz Ordinario desta, participando não poder satisfazer o que exige esta Camara por se achar o Escrivão do Sello auzente porem logo que chegarse dará cumprimento, ficou a Camara inteirada: deliberando huma sessão extraordinaria logoq eu elle cuiodasse em dar a informação sobre os [reditos] Sellos e Dizima. O Senhor Prezidente propos que esta Camara fizesse huma representação ao Concelho Geral e ao Prezidente da Provincia sobre o acrescimo do Dizimo no Azucar, e que sendo do dever das Camaras sememelhantes objectos [deviamos] cuidar neste negocio tão importante para esta Villa, assim foi deliberado. Entrou em discussão o Artigo de Posturas impondo a pena de seis mil reis aos que pelo benefio da Lei podendo vender os effeitos [de seu] Engenho ou lavoura, comprar para vender com este titulo o Senhor [Fiuza] foi do parecer que se aceitasse, e o Senhor Barros que

Se regeitasse porque podia cauzar algum prejuizo aos habitantes

[fl.30]

Habitantes da Villa, porque cauza confusão, e muitos lavradores nçao terão mantimento para vender, assim foi resolvido isto he reprovado. Outro artigo impondo a multa de dois mil reis aos que vender agoardente ou qualquer bebida [esperituosa] a quem tiver embreagado, o Senhor Negreiros sustentou a necessidade deste artigo e que ainda parecia pouco, porem os mais forão de parecer que se regeitasse no todo. Artigos resolvidos unanimente-----

19º

Todos os que correrem a cavallo pelas ruas, sendo captivos terão a pena de dois dias de cadeia, e sendo livres dois mil reis de condenação -----

20º

Todo aquelle que recolher gado bravo, ou tiver potrada ou mulada brava parada nas ruas ou Patios, ou andar com carros, ou carretoens sem guia terá a mesma pena do artigo precedente

21º

Todos os que mandarem laçar, e repassar, ou ficarem por si mesmo, animais bravos pelas ruas, e Patios pagarão seis mil reis de condennação

22º

Todos os que tiverem pastos para negocio nos arredores desta Villa serão obrigados a terem bem seguros com valor de doze palmos ou cerca de Lei, pena
de quatro mil reis de condennação, e de responsabilidade do animal que se sumir, sendo provado que sahio por falta de segurança do pasto

23º

Todo aquelle que plantar beira campo, ou rocio da Villa cercará suas plantaçones com valo ou cerca como se faz menção no artigo precedente, e ainda assim entrarem animaes em suas lavouras os poderão matar, observando as mesmas cautelas do artigo 15º

24º

Todas as posturas de caminhos, e estradas serão seguras a proporção dos valos e cercas mencionadas no artigo precedente, porem facil de se abrir, e fixar, e vendo ellas assim, o passageiro que deixar abertas será responsável por si se o domestico, ou escravo se estes forem os que deixarem abertas, a pagar o a-
nimal morto pelo lavrador em suas lavouras, e o lenheiro que lenhas nas cercas, ou a abrilas para tirar lenhas nas cercas, sendo liberto terá a mesma pena e de compor a cerca a sua custa, e sendo captivo hum mil reis de condennação a seu Senhor e de compor a cerca como fica diro

25º

Todo aquelle Taberneiro, que consentir rixas em sua Taberna sem evitar ou denunciar logo ao Juiz de Paz, ou a Official de Quarteirão Respectivo, será condennado em dois dias de prizão e a multa de dois mil reis

[fl.30v]

26º

Todo o que andar armado de faca, espada, azagaia ou outra qualquer arma de fogo, e defesa, ou dar tiros dentro da Villa quer seja de dia, quer de noite será condennado sendo liberto sem seis mil reis, e sendo captivo em dois dias de prizão

27º

Todo aquelle que abrir portas ou janelas nos [outones] de suas cazas impedindo ou devassando a caza de seus vizinhos, pagará dois mil reis de condennação, e seá obrigado a tapar a porta e as janelas

28º

Cada morador ou Proprietario de cazas desta Villa, Freguezia e Capellas do Termo he obrigado a limpar e concertar a sua testada sob pena de dois mil reis de multa, e ser o serviço feito a sua custa. As Estradas publicas que conduzem desta Villa, ou das Freguezias, ou Capellas do Termo ás Villas circunvizinhas ou as Freguezias continuarão a ser feitas pelos donos das testadas, ou Administradores dos Predios respectivos. O que faltar a este dever enconcorrerá na multa de oito mil reis, e o serviço será feito a sua custa. Os
Caminhos dos Moradores que conduzirem a esta Villa ou a alguma das Freguezias ou Capellas do Termo, ou dão servidão para foro serão feitos de mão comum por todos os Moradores que delles se servem, concorrendo cada hum com todas as pessoas de serviço que tiver, porem nunhum morador será o-
brigado a mais de huma legoa de caminho, logo que principando na sua moarada tenha alcançado encruzilhadas de mais quatro moradores, que estejão em menor distancia

29º

Quando o condennado não tiver com que pague alguma das multas estabelecidas nestas Posturas sofrerá um dia de prizão por cada quinhentos reis de multa

30º

Todas as penas impostas nos artigos destas Posturas serão dobredas reincidencia dentro dentro da Alçada desta Camara. Levantou-se a Sessão
Eu o Padre João Maria de Oliveira secretário o escrevi
Roza. Negreiros. Silva. Barros. Ferraz. Fiuza. [Canto]

A03-57
[fl.37v]

Sessão de 20 de Abril de 1830
Presidencia do Senhor Oliveira

Aberta a Sessão com cinco Membros, lida e aprovada a Acta da antecedente. Leu o Sewnhor Botelho como redator da comissão o parecer seguinte: primeiro sobre a circular que se cumpra e [registe] para in-

telligencia da mesma Camara aceito: segundo, sobre a representação do Juiz de Paz para esta Camara [mandar] compor a cadeia sem demora, encarregando ao Fiscal para cuidar nesse concerto do melhor modo possivel que [sirva] the se aprontar a nova que se vai começar assim foi resolvido: terceiro para se cuidar na factura da sobredita nova cadeia e caza da Camara, nomeando huma comissão para dar o plano e risco da obra, de maneira que seja suficiente, ainda que por ora se faça só metade, ou aquilo que se puder conforme o dinheiro que tiver o Concelho, com tudo que se possa ir continuando sem perda do feito e nem desmancho, assim foi resolvido, sendo nomeados para este fins Fracisco José Machado e Manoel Dias Ribeiro: quarto finalmente sobre o requerimento de João de Marins Peixoto para ser remetido ao Fiscal respectivo para informar se hé ou não verdade, o que alega o suplicante para poder a Camara providenciar a este respeito: assim foi deliberado. Comparecer Francisco de Sampaio Goes para tomar posse de Fiscal da Capella de Santa Barbara, e logo prestou juramento na forma da Lei: assignou huma attestação do Professor de primeiras letras a seu requerimento. Leu-se hum requerimento de Eugenia Antonio de Arruda pedindo hum quarteirão, foi indeferido seu requerimento, outros pedindo datas de terras, remetidos ao Fiscal, para informar. Aprezentou e leu o Fiscal seu [relatorio] que foi remetido a Comissão permanente. Reprezentou o secretário a impossibilidade de continuar no emprego pou cauza de suas occupaçoens e empregos, e que por consequencia a Camara nomeou outro, assim foi resolvido, sendo nomeado unanimamente em seu lugar Francisco [Florencio] do Amaral Gorgel que deverá tomar posse no ultimo dia da Sessão, visto que o actual se offereu a tra

[fl.38]

a trabalhar the esse dia. Levantou-se a Sessão. Eu o Padre Jose Maria de Oliveira secretário que o escrevi
Oliveira. Silva. Botelho. Castro. Fiuza

A03-58
[fl.38]

Sessão de 21 de Abril de 1830
Presidencia do Senhor Oliveira

Aberta a Sessão com cinco Membros, lida e aprovada a Acta da antecedente. Assignou-se quatro Cartas de Datas. Leu-se hum requerimento do Fiscal desta Villa pedindo demissão do lugar alegando ser negociante e engenheiro, o Senhor Castro indicou que se não devia [anuir] o que pede por não ser suficiente a cauza que alega alem disso não havia de-se duspiensa-lo para nomear outro: assim foi resolvido. O Senhor Fiuza propos que se recorresse as Actas das sessoens passadas para se conhecer se tem sido ou não executadas as deliberaçoens desta Camara, poriso que

nada apareceu a bem do publico, como o beneficio nas aguadas, e a estrada des-
ta para Araraquara, alem do mais que a muito se incubiu ao Fiscal
e nada tem feito, a vista do que foi resolvido que se lhe officiou apontan-
do suas falktas, e que esperava-se daque em diante não ficar frustrados
todos os trabalhos desta Camara por falta suae por qualquer omiussão seria
multado. Participou o Senhor Machado aceitar a Comissão de que
foi encarregado para dar o plano de risco da nova Cadeia e Caza da Camara
exigindo porem um esclarecimentose deverá ser de taipa ou de madeira
se terrea ou de sobrado, e o tamanho: o Senhor Botelho indicou que fosse
de sobrado e madeira de Lei, visto não poder ser de taipa pela circunstan-
cia de terra, enquanto o tamanho ficasse a seu arbitrio, assim rezolveuse.
Propos o Senhor Fiuza que se cuidae da factura da Ponte, officiando-se
primeiro ao Excellentissimo Prezidente pedindo dinherio para a dita obra
a [custa] da caixa de contribuição do Caminho de [Sanctos], o Senhor Botelho
Indicou que se fizesse huma proposta narrando o trato que Manoel Dias fez
com a Camara transacta foi resolvido que se officiasse ao Prezidente,e jun-
tamente a proposta nomeados para darem as [normas] os Senho-
res Fiuza e Botelho. Levantou-se a Sessão. Eu Padre José Maria de
Oliveira secretário que o escrevi.
Oliveira. Silva. Botelho. Castro. Fiuza

A03-62
[fl.40]

Sessão extraordinaria de 24 de Abril de 1830
Presidencia do Senhor Oliveira

Aberta a Sessão com cinco Membro, declarou o Senhor Prezidente
que sendo precizo cuidar-se na factura da Cadeia, e havendo o pla-
no e risco da obra remetido pela Comissão logo que se tinha encer-
rado a Sessão, o que sendo pouco o que fazer a este respeito, era excuza-
do deixar para outro dia. Achando-se o risco e plano muito
Suficiente para esta Villa deliberarão que o Fiscal mande por
em praça a quem por menos fizer, bem entendido, levantar a
Caza toda, segundo o risco e por telha em cima tão somente,
o mais será deliberado em outras Sessoens conforme o dinheiro que
tiver este Concelho, advertindo que os pes devem ser de
oridiuva, e do rezultado dara a parte o Fiscal loga para
se reunir a Camara extraordinarimanete a fim de declarar provi-
dencias. Levantou-se a Sessão. Eu o Padre José Maria de Oliveira
secretário que o escrevi
Oliveira. Silva. Botelho. Castro. Fiuza

A03-63
[fl.40]

Sessão Extraordinária de 10 Maio de 1830

Prezidencia do Senhor Oliveira

Aberta a Sessão com cinco Membros por faltarem os Senhores
Roza e Canto que participavão estarem enfermos sobre
que o Senhor Botelho indicou que devião ser Condenados
por não legalizarem a existência do objecto de suas partes
na conformidade da Lei discutindo este objecto foi pela ma
ioria dos votos deliberado, que fossem as partes atendidas e os
dois Vereadores absolvidos. Leo-se hum offício do Excellen
tissimo Vice-Prezidente pedindo breve e exacta informação
sobre o Procedimento do Juiz de Paz desta Villa ter mandado
castigar a hum homem publicamente que antes aqui re
zidira como liberto. Logo o senhor Silva declarou-se
suspeito por ser irmão do dito Juiz de Pas. O Senhor Fiuza

[fl.40v]

logo indicou que se chamase algumas pessoas que
prezenciarão aquelle facto apontado no offício para
averem dellas as precizas informaçoens no que
Concordarão os senhores Castro e Botelho. O Senhor
Prezidente propos que primeiramente
se officiasse ao Juiz de Pas para dar as razo
ens deste facto e igoalmente o proceço da
reconciliação de que devia ter feito a este res
peito, porem a maioria dos votos desidio que
se chamase os informantes e asim forão
xamados: Manoel de Souza Joze Roiz de
Serqueira, e depois de recolherem as infor
maçoes exigidas, deliberou-se nomear-se
huma Comissão incarregada de fazer a in
formação por via de hum officio e deses
dido pelos votos sahirão eleitos para
a Comição os senhores Botelho e Castro
que retirando-se a satisfazerem ficou
no entanto suspença a Seção. E voltando
a Comição abriu-se a continuação da seç
ão, e sendo revista a informação foi apro
vada, e deliberouse a remeção. Leose
outro officio do mesmo Exmo. Prezidente sobre a
factura do rancho do Piracicamirim e ficando
inteirado, deliberação a sua continuação, offici
ando-se para isso o impreiteiro Antonio Correia
de Siqueira que já justou esta Obra tão
bem deliberouse que se officiase ao Ajudante Alba
no para dar huma informação dos Ranxos
de que está incumbido, e assim foi rezolvido.
Leoce outro officio do mesmo Exmo. Vice Prezidente

recomendando o cumprimento do artigo 57
do Regimento da Camara, por representação

[fl.40v]

Que lhe avia feito o Juiz de Paz sobre as prizoens
e por que as medidas e providencias sobre este Objecto
já forão tomadas na seção passada por isso pro
pos unicamente o Sr. Prezidente que se devia ava
liar o concerto da Cadea velha e a factura da
Cadea nova. Sobre isto foi deliberado que se offi
ciasse ao Fiscal para fazer proceder em dita
as avaliaçoens fazendo correr as peças da Lei
a ver quem por menos faz ditas Obras sendo
as avaliaçoens por dois homens peritos e in
teligentes. Leoce outro officio do mesmo Exmo. Vise
Prezidente recomendando a Eleição de Juiz de Or
fãos foi deliberado se pudece Edital convo
cando o Povo para o dia 23 do corrente pelas
obras da tarde. Requereo o Sr Prezidente exenção
de comparecer no dia 23 por ter viagem a
fazer que lhe era necessidade, foi atendido.
Propos o Sr. Prezidente que todos os ofícios que
esta Camara expedisse ficacem rezostados e a
ssim foi deliberado. Eu Francisco Florencio do Amaral
Secretario.
Oliveira. Castro. Fiuza. Silva. Botelho.

A03-93
[fl.70]

Sessão de 13 de Janeiro de 1831
Presidencia do Senhor Roza

Aberta a Sessão com seis Senhores Cama-
ristas faltando o Senhor Canto com cauza
justa conforme se tratou na Sessão ante-
cedente. Lida a Acta antecedente fora
aprovada, e asignada. A Comissão a-
prezentou as normas dos dois officios
para o Excellentissimo Concelho Ge-
ral o primeiro acerca da diviza desta
com a de San Carlos, o segundo res-
peito a questan de Domingos Barr-
os o arrematante do subsidio de
mar em fora forão feitos e asignados
por se acharem conforme e asig
narão duas Cartas de Datas. A Comis-

são permanente revendo o [relatório] do Fis-
cal da Capella de Santa Barbara deo
seo parecer que visto estarem fei-
tas as estradas que se lhe louve
nesta parte sua exatidão, e que
respeite os Caminhos particu-
lares bem como a Ponte no Ribei-
rão do Alambari, que lhe active
o cumprimentos das Posturas [a se-
melhante] respeito: Sobre o ulti-
mo Artigo em que diz estar para-
da a Cadea principiada que se
lhe officie lembrando a [proce-
der] sua subscrição voluntária

[fl.70v]

voluntaria no que empregará toda sua a-
ctividade da dita Cadea mesmo para digo
e boa diligencia fazendo ver aos povos
a necessidade da dita Cadea mesmo para
a segurança de seos direitos por que a Ca-
dea serve para nella se recolher os be-
bados os facinorosos, entregantes fomen-
tadores de desordens e que desta provenção
depende a felicidade dos Cidadõos e castigarse aos
delinquentes e dará parte a esta Camara do
rezultado. Nesta ocazião foi lida a Carta de
Lei de vinte e sete de Agosto de 1830 res-
peito a Decima e o Senhor Prezidente
dexou a sua discussão para a ordem do dia
seguinte bem como a nomeação dos Co-
lectores e Escrivains: o Senhor Oliveira
pedio licença para fazer sua viagem
de necessidade e porisso queria ser dispen-
çado das sessoens que se tem a fazer em-
trou em discussão e foi deliberado que se
concedesse a licença só pellos dias que
tem de continuar a prezente sessão.
Levantouse a Sessão Francisco Flo-
rencio do Amaral secretário que escrevi
Roza. Fiuza. Passos. Silva. Castro. Oliveira

A03-109
[fl.83v]

Sessão extraordinaria de 05 de maio
de 1831 Presidencia do Senhor Roza

Aberta a sessão com 5 Senhores. O Senhor Prezidente
declarou o motivo desta reunião extraordinaria
qual hera todos aquelles officios que aprezenta-
va e que dentre elles alguns demandavão pronta
execução e outros respostas. Leuse o 1º officio
circular do Execelentissimo Prezidente datado de [25] de Fevereiro
do corrente anno que em algumas Villas tem
havido sobre a maneira das Elleições de Juiz
Ordinario e a Caza em que se deve fazer a [dita] Eleição
bem como o [lugar] em que se deve escrever ficou a
Camara inteirada mandou que se registrasse, e que
Se enviasse huma copia ao Juiz Ordinario actu-
al. Leuse outra circular do mesmo Excellentissimo Prezidente
datado de 18 de Março do corrente anno re-
comendando todo o fervor, actividade e
boa diligencia na factura das Estradas
ficou a Camara inteirada e por agora nada
deliberarão a este respeito por já aver feito aqui-
lo que esta a seo alcance e quando conhessa [bal-
dadas] suas deliberaçõens estão dará novas pro-
videncias. Leuse outra circular datada de [sete]
de Março do corrente anno remetendo os exem-
plares dos [...?] digo Decretos de dezasete

[fl.84]

de Novembro e das Cartas de [hum] e nove – e dezaseis
Decretos de sete – nove- [dois] – onze –quatrorze –
Quinze - e vinte de Dezembro do anno proximo
passado ficou a Camara inteirada e deliberou
que se respondesse a sircular acuzando dito re-
cebimento. Leose outra sircular datada de sete
de Março acuzando a designação do artigo treze
da carta de lei de [quinze] de Dezembro do anno
proximo passado a quantia de duzentos mil [reis] para ser dis-
pendido com [susteção] de prezos pobres. E em
outro artigo da mesma declara a consignação dos ʒʒ
38 do artigo primeiro da referida Lei a quantia
de quatrocentos mil reis para obras publicas nes-
ta Provincia e finalmente ordenando as Camaras
a que informem circunstanciadamente das obras
publicas mas necessarias de seo municipio. Esta cir-
cular entrou em discussão e o Senhor Prezidente pro-
pos que se reprezentase que esta Villa necessita
de Igreja porque a que existe alem de ser muito
e muito pequena essa mesma se acha a cair e que

se não fossem os [espeques] e escoras já teria [arraza-
da] e que o seo desmanxo não admite conserto e que
porisso precizase de huma Igreja nova e que is-
to mesmo se reprezente ainda sem dependencia
de orsamento porque he bem crivel que nem mesmo os
quatrocentos mil reis xega para as madeiras e telhas
e portanto que só se deve contar a necessidade de pedir au-
xilio a que o Excelentissimo Conselho preste a sua atenção
e determine a quantia que achar publica digo justa
e assim foi deliberado. Quanto ao artigo sobre os prezos
[rezolveose] que não existindo prezo algum nesta
Villa que isto mesmo se participe. Leose a resposta
do Excelentissimo Prezidente ao officio que
esta Camara lhe dirigio em data de vinte e oito
de Março deste prezente anno sobre a rezolução
que tomou a respeito a respeito da Ponte cuja resposta louvou
a esta Camara de aprovar sua rezolução e que se

[fl.84v]

puzesse a mesma em pratica visto a sua uti-
lidade. Entrou em discussão e foi rezolvido que
se offcie ao Procurador para passar a escritura
deste tracto com o [impliteiro] de dita obra com-
forme o ajuste que já se fez com elle e igualmente
na mesma escritura asignarão o fiador que he o
Ajudante Albano Leite do Canto o qual se obrigará ao com-
primento do tracto a pagar pelos seos bens qual-
quer prejuizo que ouver a este respeito e que
depois da escritura selebrada o mesmo Procu-
rador lhe entregue a quantia de quatrocentos mil
reis na conformidade do tracto que lhe cervirá de
guia para dita escritura e que para entrega
do dinheiro se passe mandado. O Senhor Prezidente
te propos ter pedido os matos a Joaquim Antonio
da Silva para tirar madeiras para a Ponte o qual
de bom grado sedeo e que em recompensa disso que-
ria ter a paxage franca para si e todos de sua
Caza e mais aquellas pessoas que foram a sua caza
com negocio a esta condição entrou em discussão e foi
aprovada. O Senhor Prezidente declarou já ter
aplicado os seos matos ao Mestre da Ponte sendo
que precize e a Camara ficou satisfeita deste ex-
emplo de Patriotismo. Leuse hum officio da Cama-
ra da Capitral participando haver dado posse ao
Excelentissimo Bispo do Ccrgo de Prezidente da Provincia a Ca-
mara ficou enteirada e mandou que se publicasse.
Leose finalmente hum officio do Juiz de Paz desta

Villa datado de 23 de abril requerendo reunião desta
Camara, para tomar medidas a bem de manter a paz
e a boa ordem segundo as noticias da Corte quais erão
em dois entidos, o primeiro de huma isurreição e o se-
gundo haver Dom Pedro Abdicado a Coroa mas
que esta ultima ainda hera vaga, e que visto não fi-
zesse barbuciar os animos constitucionais dos Po-
vos; neste acto declarou o Senhor Prezidente

[fl.85]

que elle não avia convocado a Camara de-
pressa, por esperar noticias mais veridicas no cor-
reio de vinte e seis do mesmo as quais com efeito
tendo satisfeito a todos entrarão em festejos pela
firmeza em que se achavão da garantia de seos direitos
e boa ordem que tem avido na Corte e que tudo isto
deminuio a [ulgencia] da reunião visto não estarem
em conflito de perigo e que a comoção que havia
em seos conraçons herão só desprazer a vista do que
ficou a Camara inteirada e não resolverão coiza
alguma a este respeito visto já se haver publicada
a Proclamação do Excelentissimo Prezidente emviado ao Juiz de
Paz desta Villa. Leo se hum oficio com hum asigna-
do de duzentos e onze homens cujo officio declarava
que aquelle asignado tivera principio pela insurrei-
ção que constou ter avido na Corte e que seo fim
hera defender por todos os meios legais a liberdade
e independencia com titulo de sociedade de tais defen-
sores; porem que as ultimas noticias erão de Dom Pedro
ter Abdicado a Coroa na pessoa do Principe Imperial
e que em tais circunstancias proceguirão o asignado
só afim de mostrarem a unidade constitucional e li-
beral que este mesmo desejavão que constasse ao
[Governo] da Provincia e que mais logo sendo precizo
tão bem farião seos estatutos a exemplo da Capitar
e mais Villas entrou em discussão e unanimente
resolveose que levase tudo ao conhecimento do
Conselho da [Prisidencia] e no mesmo acto foi feito
e asignado dito officio. Leo se um requerimento
de Carlos Jose Botelho despachado pelo Ouvidor da
Comarca [exentando] do lugar de Juiz Ordinario
atentas suas enfermidades, e morar muito distan-
te desta Villa ficou a Camara inteirada e nada
rezolveu a este respeito porque já o Juiz Ordinario

[fl.85v]

actuar tinha dado a providencia a eleição de outro
Juiz. Leose hum requerimento de Sarvador do
Prado Costes pedindo ser dispensado de fazer
a ponte no ribeirão Alambari alegando para
isso razoens que parecem merecer atençoens man-
dou se informar o Fiscal da Capella de Santa
Barbara por ser o competente. Leuse hum
requerimento de Ignacio Francisco d' Amaral
Gorgel Procurador que foi da Camara tra-
nzacta fazendo ver que prestando suas
contas faltou hum recibo de Manoel
Dias Ribeiro da quantia de quatorze
mil reis, e porque agora obteve dito
recibo pede a esta Camara que haja de
mandar pagar a dita quantia teve o des-
pacho responda o Procurador actual so-
bre alega o [Suplente]. [Fexouse] a Sessão eu
Francisco Florencio do Amaral secretário
que escrevi
Roza. [Passos]. Silva. Castro. Fiuza

A03-114
[fl.89v]

Tem este livro oitenta e nove
folhas que vão por mim numera-
das e rubricadas e para constar fa-
so este enserramento
Villa da Constituição
Joze Caetano Roza

N458
Pg 1780 resis de Selo
Constituição 15 de Junho
De 1837 - *Castro*